REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78º DA REPÚBLICA — NUM. 21.235 BELÉM — Quarta-feira, 27 de Março de 1968

DECRETO N. 6009 DE 20 DE MARÇO DE 1968

Transfere para a Reserva Remunerada, compulsòriamente, na graduação de 2.º Sargento, o 3.º dito pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, Moacir Carvalho de Brito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0199/68/OF/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferido para a Reserva Remunerada, compulsòriamente, na graduação de 2.º Sargento, o 3.º dito pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, Moacir Carvalho de Brito, de acôrdo com a letra A do artigo 325 e letra A do parágrafo único, do artigo 328, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais o artigo 1.º da Lei n. .... 1.524, de 4 de março de 1958, percebendo, nessa situação, os proventos de Cento e Sessenta e Dois Cruzeiros Novos e Setenta e Cinco Centavos (NCr$ 162,75), mensais, ou sejam Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Três Cruzeiros Novos (NCr$ 1.953,00) anuais, entre sôldo e gratificações previstas na Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965.

Art. 2.º — Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4819)

DECRETO N. 6010 DE 18 DE MARÇO DE 1968

Nomeia representante do Sindicato das Emprêsas de Transportes de Passageiros de Belém no CETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 14, item VI, parágrafo 5.º do Decreto Federal n. 62.127, de 14 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os têrmos do ofício n. 06/68, de 18 de março de 1968, do Presidente do Sindicato das Emprêsas de Transportes de Passageiros de Belém, que encaminhou a êste Executivo a lista tríplice prevista no supracitado Regulamento,

DECRETA:

Art. 1.º — Nomear o Dr. Augusto Gomes Nogueira, para representar o Sindicato das Emprêsas de Transportes de Passageiros de Belém, no Conselho Regional de Trânsito.

Art. 2.º — Êste Decreto entrará em vigar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 18 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg. n. 4807)

DECRETO N. 6011 DE 22 DE MARÇO DE 1968

Inclui no regime de tempo integral funcionário da Biblioteca e Arquivo Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica sujeito ao regime de tempo integral, estabelecido pela Lei n. 3.642, de .... 14.1.66 com as vantagens de que trata o artigo 7.º do Decreto n. 5.059, de 28.2.66, o senhor Ernesto Horácio da Cruz, Diretor, em comissão, da Biblioteca e Arquivo Público, fixado em 50% (cinquenta por cento) sôbre os respectivos vencimentos.

Art. 2.º — Os efeitos do presente Decreto passarão a vigorar a partir de 15 de março de .... 1968, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 22 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO.
Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg. n. 4808)

DECRETO N. 6012 DE 22 DE MARÇO DE 1968

Retifica o Decreto n. ... 5.449, de 20 de fevereiro de 1967, que retificou o de n. 5.241, de 26 de setembro de 1966 que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente a Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, José Carlos de Souza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0127/67/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado o Decreto n. 5.449, de 20 de fevereiro de 1967, que retificou o de n. 5.241, de 26 de setembro de 1966, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente à Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, José Carlos de Souza, para promovê-lo à graduação de cabo, de acôrdo com a letra A do artigo 333, combinado com a letra A do artigo 349, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, e reformá-lo na

Govêrno do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Govêrno
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

Redator-Chefe substituto — Eunice Cavacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	NCr$	VENDA DE DIARIOS	NCr$
		Número avulso ...	0.20
Anual	50.00	Número atrasado do ano	[illegible]
Semestral	30.00	PARA PUBLICAÇÕES	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Página comum — cada centímetro	0.10
Anual	60.00	Página de contabilidade — preço fixo	100.00
Semestral	25.00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saida do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diàriamente exceto aos sábados.

——Excetuadas as assinaturas para o interior que são sempre anuais, as mesmas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de recibo, o mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

——Às Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de Cento e Doze Cruzeiros Novos e Cinquenta Centavos ..... (NCr$ 112,50) mensais, ou sejam Hum Mil Trezentos e Cinquenta Cruzeiros Novos (NCr$ 1.350,00) anuais, de conformidade com o artigo 65, letra B, da Lei n. ... 3.267, de 9 de janeiro de 1965, a partir de 20 de fevereiro de 1967.

Art 2.º — Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4820)

PORTARIA N. 622 — DE 23 DE MARÇO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, Secretário de Estado de Educação e Cultura, para representar o Govêrno do Estado na reunião convocada pelo Ministério de Educação e Cultura, a realizar-se em Brasília, no período de 25 a 30 de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(G. — Reg. n. 4934)

PORTARIA N. 623 — DE 23 DE MARÇO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO, Secretário de Estado de Govêrno, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de março de 1968

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(G. — Reg. n. 4935)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com os artigos 164, item III e 165 item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138, inciso, V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Luzia Vela Alves, no cargo de Professor de Canto Orfeônico do Colégio Estadual Paes de Carvalho, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr$ 12.384,00 (Doze Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional, 20% por contar 35 anos de serviço, já incluida a importância referente a turmas suplementares, nos têrmos do artigo 2.º da Lei n. 759 de 31.12.1953.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6762 de 15 de março de 1968.

(G. — Reg. n. 4792)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:

ratificando o decreto s/n, de 10.11.1967, nos têrmos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas no Ofício n. 1.076/67, de 20.12.67, resolve aposentar de acôrdo com os artigos 164, item III e 165, item I, alínea A da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lídia Fernandes [illegible] Ribeiro no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Departamento de Ensino Primário (G. E. Coronel Sarmento — Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... NCr$ 1.173,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará 19 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n 6764 de 15 de março de 1968.

(G. — Reg. n. 4793)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Santos da Silva, ocupante do cargo de Servente Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença repouso, a contar de 10 de janeiro a 8 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2481)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rogéria Teixeira Miranda, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de janeiro a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2482)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Araujo Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de janeiro a 8 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2483)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Veridiana Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professor habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de janeiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Amélia Palmeira Imbiriba, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 2.9.55 a 2.9.65.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinéa da Costa Alves, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.3.48 a 20.3.58.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Barros de Araujo, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.8.56 a 1.8.66.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2487)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Neuza Ferreira de Souza Damasceno, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.6.50 à 2.6.60.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2488)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Idamir Duarte Barbosa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.9.57 a 27.9.67.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2784)

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Yolanda da Silva Santos, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 29 de fevereiro de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3579)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 111 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Leonilda Pepes Hermes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, dois (2) anos de licença para tratar de interesses particulares.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3580)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Isabel Assunção, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar, de 9 de janeiro a 7 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3672)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marlene de Almeida Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de janeiro a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3673)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Maria Silva de Lima, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de fevereiro a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3674)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Adna Neirão Reymão, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de fevereiro a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3670)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Nogueira Vieira, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 24 de dezembro do ano p. p. a 21 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3660)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Josefa Amorim Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 30 de setembro a 28 de novembro do ano p. p.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3661)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marina Santos Henriques, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de janeiro a 25 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Elenir Soares Nogueira Holanda Lima, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3708)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Osmarina Damasceno e Silva, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3720)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Odinilda Castelo Branco Furtado, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3721)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Rute Sousa da Silveira, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3722)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Risalva da Conceição Coêlho, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3723)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Raimunda Silva Andrade, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3724)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Odaléa Ferreira Valino, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Orlandina Rodrigues de Moraes, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria do Céu Barbosa Braga, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3711)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria do Carmo Santana da Silva, no cargo de Professor de 1a. entrância Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado da Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3712)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Nazaré Ferreira da Silva, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3713)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Nélia Ramos da Luz, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3714)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Natália Nogueira Filocreão, no cargo de

Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3715)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Nazaré Cunha de Azevedo, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3716)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Daide Mendes Figueirêdo, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Arlete Cypriano Catunda, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3709)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Antonia Santos Santana, no cargo de Professor de 3a. entrância Nível 6, do Quadro Único que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3710)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Siqueira dos Santos Dias, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3701)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria do Pilar Pompeu Dias, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3702)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria de Nazaré Pereira Miranda, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Madalena Campos Menezes, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Politica do Estado, estabilidade ao servidor Meunice Silveira Reis, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3691)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Marilda Farias Weber, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3692)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600. de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria da Graça Simões Pantoja, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário do Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3693)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Luiza Marinho Jorge, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3694)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Aliete dos Santos Reis, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce

atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3678)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Adalcina Campos dos Santos Maciel, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário do Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3679)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estade de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Ana Felix Freitas, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3680)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Ana [illegible], no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3681)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Edith de Carvalho Pontes, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3682)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Francelina de Jesus Bogarim, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1968

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3683)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 931|68-DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Mônica Pinheiro Lima, para servir na função de Professor junto à Escola Isolada de Cacaual, município de Igarapé-miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.425)

PORTARIA N. 932|68-DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Lindinalva da Conceição Alves de Sousa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Antônio Tavares, no município de Soure.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.418)

PORTARIA N. 933|68-DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Caldas Brito, nesta capital, a normalista Cleonice Souza de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária Jesus de Nazaré, nesta capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.421)

PORTARIA N. 934|68-DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Araujo da Costa, no município de Oeiras do Pará, a servidora Joana Lopes Pompeu, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária Sta. Odília, nesta capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.422)

PORTARIA N. 935|68-DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor Domingos Ramos Carvalho, da função de Motorista, admitido pela Portaria n. 2508|67, datada de 30.10.67, para servir como Diarista nesta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.420)

PORTARIA N. 936|68-DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Luiz Carlos Costa Cavalcante, para servir na função de Professor de Natação, junto ao Departamento de Educação Física Recreação e Esporte desta Secretaria de Estado, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.564)

PORTARIA N. 937|68-DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Sônia Maria Maciel Macambira, para servir na função de Professor de Natação, junto ao Departamento de Educação Física Recreação e Esporte desta Secretaria de Estado, percebendo nesa situação o salário mensal de NCr$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.565)

PORTARIA N. 938|68-DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Mário Tavares Moreira Júnior, para servir na função de Professor de Natação, junto ao Departamento de Educação Física Recreação e Esporte desta Secretaria de Estado, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.566)

PORTARIA N. 939|68-DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Expédito Lopes Raposo, para servir na função de Professor de Natação, junto ao Departamento de Educação Física Recreação e Esporte desta Secretaria de Estado percebendo nessa situação o salário mensal de NCr$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.568)

PORTARIA N. 940|68-DA|DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Dispensar o servidor Ronaldo Fontoura Amanajás, da função de Professor de Natação do Departamento de Educação Física Recreação e Esporte desta Secretaria, admitido pela Portaria n. 2320|66, datada de 12 de agôsto de 1966.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.567)

PORTARIA N. 941|68-DA|DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Mandar servir, até, ulterior deliberação, no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta capital, a servidora Ana Maria Botelho Calandrini, ocupante do cargo de Professor, nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.563)

PORTARIA N. 942|68-DA|DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Raimunda Francisca Rodrigues, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida Cesar Pinheiro, em Mirasselva, município de Capanema, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr$.. 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de fevereiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.909)

PORTARIA N. 943|68-DA|DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Albertina Hungria da Silva, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Silvio Nascimento, município de Sta. Izabel do Pará, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos)
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de fevereiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.902)

PORTARIA N. 944|68-DA|DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Odilio Ferreira Andrade, para servir na função de Servente, junto à Escola Sta. Izabel, município de Sta. Izabel do Pará, percebendo nessa situação o salário mensal de... NCr$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de fevereiro de 1968.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg n. 2.903)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Benevides, em que é Discriminante: — Miguel Gomes de Queiroz.
CONSIDERANDO que o presente processo demarcatório de n. 1662 de 14.08.66 da então SEOTA, está revestido das formalidades legais;
CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;
CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras e Cadastro Rural desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;
CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;
APROVO o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito;
PUBLIQUE-SE no I. O. e volte ao Departamento de Terras para os ulteriores legais.
Secretaria de Estado de Agricultura, em 4 de março de 1968.
Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura.
(G. — Reg. n. 3027)

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL
Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor JOÃO RENATO FRANCO, Governador do Estado, em exercício, no processo oriundo, da petição que Isaac Vaz expõe que seus interêsses estão sendo prejudicados com o arquivamento do processo referente a aquisição de terras devolutas do Estado, no Município de Capim em área medindo 4.663 ha 67 a 60 ca:
"Cumpra-se o parecer do Consultor Geral do Estado".
Belém, 15 de março de 1968.

(G. — Reg. n. 4651)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Ofícios Despachados Pelo Exmo. Sr. Governador do Estado
Em, 14.3.968
Ofício n. 59 da Sespa, propondo admissão de contrato de Lúcio da Paixão Moreira da Piedade, para a função de Técnico Radioterapia — Autorizado.
Ofício n. 34 da Seija, propondo renovação de contrato de Mário Cláudio Tavares, para a função de Escriturário — autorizado.
Ofício n. 35 da Seija, propondo renovação de contrato de Maria Orfélia Rodrigues Corrêa, para a função de Escriturário — autorizado.
Ofício n. 16 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Raimundo Sinval de Andrade, para a função de Guarda Marítimo de 3a. classe — autorizado.
Ofício n. 18 da SEGUP, propondo admissão de contrato de José Bezerra da Rocha, para a função de Guarda Marítimo de 3a. classe — autorizado.
Ofcioício n. 13 da SEGUP, propondo admissão de contrato de Antônio Alexandre Pontes, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — autorizado.
Ofício n. 4 da SEGUP, propondo admissão de contrato de Antônio Amorim de Sousa, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — autorizado.
Ofício n. 5 da SEGUP, propondo admissão de contrato de José Antônio Nascimento da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — autorizado.
Ofício n. 10 da SEGUP, propondo admissão de contrato de Haroldo Guilherme da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — autorizado.
Ofício n. 12 da SEGUP, propondo admissão de contrato de João Bosco Espírito Santo Costa para a função de Guarda Civil de 3a. classe — autorizado.
Ofício n. 11 da SEGUP, propondo admissão de contrato de Luiz Soares de Azevedo, para à função de Guarda Civil de 3a. classe — autorizado.
Ofício n. 15 da SEGUP, propondo admissão de contrato de Miguel Batista de Almeida, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — autorizado.
Ofício n. 7 da SEGUP, propondo admissão de contrato de Pedro Nunes Martins, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — autorizado.
Ofício n. 9 da SEGUP, propondo admissão de contrato de Raimundo Costa dos Santos, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — autorizado.
Ofício n. 17 da SEGUP, propondo admissão de contrato de Raimundo Pinto, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — autorizado.
Ofício n. 6 da SEGUP, propondo admissão e contrato de Walder Sampaio Araújo, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — autorizado.
(G. Reg n. 4226 à 4243

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Lúcio da Paixão Moreira dos Reis Piedade.
Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral: José Nogueira Sobrinho.
Contratado: Lúcio da Paixão Moreira dos Reis Piedade, Técnico Radioterapia da Secretaria de Saúde Pública.
Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de cento e cinquenta cruzeiros novos (NCr$ 150), correndo a respectiva despesa a conta da Verba SESPA — Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação Tab. n. 12 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Data e vigência: — o contrato foi firmado em 29-1-68 e vigorará de 2-1 a 31-12-968 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.
José Nogueira Sobrinho
Contratante
Testemunhas: Flávio Ramos, João Augusto Marinho
(G. — Reg n. 4227

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Mário Cláudio Tavares
Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral: José Nogueira Sobrinho.
Contratado: Mário Cláudio Tavares, escriturário, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCr$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEIJA — Pessoal, Consignação Pes. Variável; Sub-Consignação 7, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Est. do Interior e Justiça.
Data da Vigência: — O contrato foi firmado em ..... 2.1.1968 e vigorará de 2.1 a 31 de dezembro não se responsabilizando o contratante por

qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

Testemunhas: — Heloysa Carvalho de Azevedo.
Maria Barata Sá e Sousa
(G. — Reg. n. 4228

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhora Maria Orfélia Rodrigues Corrêa.

Representando do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral: José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Maria Orfélia Rodrigues Corrêa, escriturária da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCr$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEIJA — Pessoal, Consignação Pes. varável; Sub Consignação 7, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Est. do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2.1 a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

Testemunhas: Heloysa Carvalho de Azevedo.
Maria Barata Sá e Sousa
(G. — Reg. n. 4229

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Sinval de Andrade.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral: José Nogueira de Souza Sobrinho.

Contratado:: Raimundo Sinval de Andrade, Guarda Marítimo de 3a. Classe da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCr$ 71,00), correndo a respectiva despesa a conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação variável; Sub Consignação TAB. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro e vigorará de 2.1 a 31.12.68 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contra tante

Testemunhas: — Osvaldo Alves da Silva.
Helena Palheta
(G. — Reg n. 4230

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor José Bezerra da Rocha.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral: José Nogueira de Souza Sobrinho

Contratado: José Bezerra da Rocha, Guarda Marítimo de 3a. classe da Del. Est. da Polícia Marítima e Aérea..

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCr$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba — SEGUP — Pessoal, Consignação variável; Sub-Consignação TAB. 8, contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro e vigorará de 2.1 a 31.12-968 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro. ?

José Nogueira Sobrinho
Contratante

Testemunhas: Osvaldo Alves da Silva.
João Filho
(G. — Reg n. 4231

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Antônio Alexandre Pontes.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral: José Nogueira Sobrinho

Contratado: Antônio Alexandre Pontes, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCr$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba — SEGUP — Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Est. de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2-1 a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

Testemunhas: — Clodoaldo Martins do Nascimento
Eduardo Passos Ribeiro
(G. Reg. n. 4232).

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Antônio Amorim de Sousa.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral: José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Antônio Amorim de Sousa, Guarda Civil de 3a. classe, da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiro novos (NCr$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba — SEGUP — Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Est. de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2.1 a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

Testemunhas: Clodoaldo Martins do Nascimento.
Eduardo Passos Ribeiro
(G. — Reg n. 4233)

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor José Antônio Nascimento da Silva.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral: José Nogueira Sobrinho

Contratado: José Antônio Nascimento da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCr$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba — SEGUP — Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2-1 a 31 de dezembro de 1968 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

Testemunhas: Clodoaldo Martins do Nascimento.
Eduardo Passos Ribeiro.
(G. Reg n. 4234)

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Haroldo Guilherme Maia da Silva.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral: José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Haroldo Guilherme Maia da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCr$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba — SEGUP — Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação Tab 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Est. de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2-1 a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Conta denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho.
Contratante

Testemunhas: Clodoaldo Martins do Nascimento.
Eduardo Passos Ribeiro
(G. — Reg n. 4235)

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor João Bosco do Espírito Santo Costa.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral: José Nogueira Sobrinho.

Contratado: oão Bosco do Espírito Santos Costa, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCr$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba — SEGUP. — Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Est. de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1968 e vigorará de 2.1 a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Conta denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

Testemunhas: Clodoaldo Martins do Nascimento.
Eduardo Passos Ribeiro.
(G. — Reg n. 4236)

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Luiz Soares de Azevedo.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral: José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Luiz Soares de Azevedo, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCr$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba — SEGUP — Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Est. de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2.1.1968, e vigorará de 2-1 a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

J ésoNogueira Sobrinho
Contratante

Testemunhas: Clodoaldo Martins do Nascimento.
Eduardo Passos Ribeiro.
(G. Reg. n. 4237)

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Miguel Batista de Almeida.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral: Jose Nogueira Sobrinho.

Contratado: Miguel Batista de Almeida, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCr$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba — SEGUP. — Pessoal; Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria Est. de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2-1 a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante
Testemunhas: Clodoaldo Martins do Nascimento.
Eduardo Passos Ribeiro
(G. — Reg n. 4238)

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Pedro Nunes Martins.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral: Jose Nogueira Sobrinho

Contratado: Pedro Nunes Martins, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Para.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCr$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba — SEGUP — Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Est. de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2-1 a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Conta denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Testemunhas: Clodoaldo Martins do Nascimento.
Eduardo Passos Ribeiro
(G. — Reg n. 4239)

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Belizário da Silva:

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado Raimundo Belizário da Silva, Guarda-Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeros novos (NCR$ 71,00), correndo a respectiva despesa a conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2.1.68 e vigorará de 2.1. a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
— Contratante —
Testemunhas:
Ilegíveis.
(G. Reg. n. 4.240)

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Costa dos Santos:

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado Raimundo Costa dos Santos, Guarda-Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCR$ 71,00), correndo a respectiva despesa a conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação Tab. 8, contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2.1.68 e vigorará de 2.1. a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Testemunhas:
Ilegíveis.
— Contratante —
(G. Reg. n. 4.241)

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Pinto:

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Raimundo Pinto, Guarda-Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCR$ 71,00), correndo a respectiva despesa a conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação Tab. 8, contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2.1.68 e vigorará de 2.1 a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
— Contratante —
Testemunhas:
Ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Walder Sampaio Araújo:

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Walder Sampaio Araújo, Guarda-Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCR$ 71,00); correndo a respectiva despesa a conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação Tab. 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato firmado em 2.1.68 e vigorará de 2.1. a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
— Contratante —
Testemunhas:
Ilegíveis.
(G. Reg. n. 4.243)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 0213 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o Efeito, a contar desta data, da determinação constante da Portaria n. 1170/67-DG, de 11 de ulho de 1967, que mandou servir nas obras de construção da Rodovia PA-01, jAcará-Mojú, os servidores José Pereira de Sousa, Manoel Trindade Gonçalves e Raimundo Braga de Azevedo, braçais da Nona, Residência, devendo ser cancelado o pagamento do acrescimo de 25% que vinha sendo efetuado em favor dêsses servidores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de fevereiro de 1968.

Engº Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 531 — Dia 27.3.68).

PORTARIA Nº 0214 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições, que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 1968, ao funcionário Marcos Martins da Costa, Contínuo do Quadro Único, lotado na 2ª Divisão Regional, Seis mêses de licença especial a que tem direito, de acôrdo com o que estabelece o artigo 119 da Lei Estadual n. 749, de 20.12.1953 e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno n. 1362/66, sendo essa licenca relativa ao decênio de 1955|1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de fevereiro de 1968.

Engº Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 531 — Dia 27.3.68).

PORTARIA Nº 0215 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departmento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar facultativo o expediente do dia 26.2.1968 segunda-feira próxima, em decorrência da quadra carnavalesca, devendo esta Repartição voltar às suas atividades normais no dia 28 de fevereiro atual, no horário das 14 às 18 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1968.

Engº Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA Nº 0217 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o Efeito, a contar desta data, da Portaria n. 0774/67-DG de 19.5.1967, que mandou servir nas obras de construção da Rodovia PA-70, o servidor José Ribamar da Silva, motorista variável da Primeira Divisão Regional devendo ser cancelado o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo efetuado em seu favor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1968.

Engº Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 531 — Dia 27.3.68).

PORTARIA Nº 0219 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o Efeito a contar desta data, da Portaria n. 745/67-DG, de 16.5.1967, que determinou o pagamento do acréscimo de 25% em favor do servidor Raimundo Ferreira Costa (A), carpinteiro da 2ª DR, que se encontrava servindo nas obras de construção da Rodovia PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1968.

Engº Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 531 — Dia 27.3.68)

PORTARIA Nº 0220 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Repreender o funcionário Yolando Djalma Corrêa, Contabilista do Quadro Único, por haver cometido à um servidor subalterno a execução de serviço a seu encargo e de sua responsabilidade, conforme ficou apurado através do inquerito administrativo instaurado pela Portaria n. 1.695|67, DG, de 24 de outubro de 1967, decorrendo, em consequência, falha de ordem administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1968.

Engº Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 531 — Dia. 27.3.68)

PORTARIA Nº 0221 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Repreender o funcionário Yran Bezerra da Silva, Escriturário do Quadro Único, pelo retardamento no recolhimento da receita relativa à cobrança da travessia de veículos na Furo das Marinha na Rodovia Belém-Mosqueiro, conforme ficou apurado través do inquérito administrativo instaurado pela Portaria n. 1.695/67-DG, de 24 de outubro de 1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 22 de fevereiro de 1968.

Engº Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 531 — Dia 27.3.68)

PORTARIA Nº 0222 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar os economistas Da[illegible] Lobo e Mario Ribeiro de Azevedo Filho, respectivamente, Sub-[illegible]ral e Diretor da Divisão Administrativa, bem assim os funcio[illegible] Nicolau de Leal Martins, Tesoureiro Geral e Osvaldo Aliverti, Engenheiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem um grupo de trabalho com a incumbência de elaborar as normas e instruções de serviço visando u'a melhor estrutura administrativa e um mais rigido contrôle na arrecadação e recolhimento das taxas decorrentes do serviço de travessia no Furo das Marinhas, na Rodovia Belém-Mosqueiro, a cargo dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1968.

Engº Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 531 — Dia 27.3.68)

ORTARIA Nº 0228 de 28 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o funcionário Humberto Machado de Mendonça, Chefe da Procuradoria Judicial, para viajar até o Estado da Guanabara, a fim de tratar de interêsse dêste Órgão junto ao Ministério da Fazenda e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1968.

Engº Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 531 — Dia 27.3.68)

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Serviço de Expediente

PORTARIA N. 1 — DE 20 DE MARÇO DE 1968

O Senhor Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, no exercício pleno de suas atribuições e,

Considerando a ocorrência de insuficiência financeira no item 4.1.2.5., Equipamento leve e Pesado de tração mecanizada, peças e acessórios;

Considerando, existir saldo apreciável na consignação ... 4.1.2.4. Equipamento para comunicação: peças e acessórios,

RESOLVE:

Transferir da consignação 4.2.2.4 Equipamento para comunicação: peças e acessórios, a importância de Cinquenta Mil Cruzeiros Novos (NCr$ 50.000,00), para a consignação 4.1.2.5, Equipamento leve e pesado de tração mecanizada, peças e acessório, devendo a Divisão Administrativa tomar as devidas providências.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng. LORIWAL REI DE MAGALHÃES
Diretor Geral do DAE-Pa.

(Reg. n. 700 — Dia 27.3.68)

Serviço de Expediente

PORTARIA N. 2 — DE 21 DE MARÇO DE 1968

O Senhor Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, no exercício pleno de suas atribuições e,

Considerando a ocorrência de insuficiência financeira no item 3.2.9.5.4. — indenizações trabalhistas, pertecente a sub-consignação 3.2.9.5. — Pessoas da consignação .... 3.2.9.0 Diversas Transferências Correntes;

Considerando, existir saldo apreciável na consignação ... 3.2.6.0 Abono Familiar,

RESOLVE:

Transferir da consignação 3.2.6.0 Abono Familiar, a importância de ..... (NCr$ 25.000,00) Vinte e Cinco Mil Cruzeiros Novos, para a consignação 3.2.9.0 Diversas Transferências Correntes, na sub-consignação 3.2.9.5 Pessoas, item ..... 3.2.9.5.4 — Indenizações Trabalhistas, devendo a Divisão Administrativa tomar as devidas providências.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng. LORIWAL REI DE MAGALHÃES
Diretor Geral do DAE Pa.

(Reg. n. 700 — Dia 27.3.67)

Na Banca de Revistas ao lado do Forum vendemos o DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ERRATA

Na publicação da **Ata da reunião da Diretoria de Óleos do Pará S/A (OLPASA)**, realizada em 29 de fevereiro de 1968, inserida no "D. O." n. 21.221 de 7 de Março de 1968 no **BOLETIM PARCIAL DE SUBSCRIÇÃO N. 007** na décima quinta (15.ª) página, leia-se o correto:

—De Antoni & Cia. Ltda. .. 9.387 9.387,00
—Dionísio P. Frosi & Irmãos Ltda. 3.247 3.247,00

Conservando-se na íntegra o restante.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

Têrmo Aditivo ao acôrdo firmado com a Ex-SPVEA, que fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o Comando Militar da Amazônia — 8a. Região Militar, para aplicação da dotação de trezentos mil cruzeiros novos (NCr$ 300.000,00), consignada no Orçamento Geral da União, Exercício de 1965, e destinada à Colonização Agropecuária da Faixa de Fronteira.

No Gabinete da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Trav. Antônio Baena, 1.113, presentes o Senhor Superintendente Coronel Engenheiro João Walter de Andrade, e o Comando Militar da Amazônia — 8a. Região Militar, Representado pelo General de Divisão Dyrceu de Araújo Nogueira, entidades que daqui por diante serão designadas respectivamente, por SUDAM e EXECUTORA, firmam o presente têrmo aditivo ao acôrdo celebrado entre a extinta SPVEA e a EXECUTORA em 17 de novembro de 1966, para aplicação de dotação de ..... NCr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Novos), consignada no Orçamento Geral da União, exercício de 1965 e destinada a colonização agropecuária de faixa de fronteira, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm o seguinte: PRIMEIRO — A prestação de contas a ser apresentada pela EXECUTORA, obedecerá às formalidades do têrmo aditado, observado ainda, o dispôsto na lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, com as alterações da Lei n. 5.374, de 07 de dezembro de 1967, e o decreto n. 60.079 de 16 de janeiro de 1967, com as alterações do decreto n. 62.235, de 7 de fevereiro de 1968. SEGUNDO — Fica substituido o Plano de Aplicação que acompanhou o primitivo têrmo de acôrdo, pelo que vai a êste juntado, anexo integrante e inseparável dêste têrmo, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes. E, por assim, estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato tôdas as cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passará também a fazer parte integrante a partir de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, na forma estabelecida pelo art. 60 da lei n. 5.173 de 27.10.66 com as alterações da lei n. 5.374, de 7.12.67, combinado com o art. 122, do decreto n. ..... 60.079, de 16.01.67. Eu, Miryam de Mélo Ribeiro — Auxiliar de Escritório 3.3.1, da SUDAM, lavrei o presente têrmo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades interessadas e por mim, com as testemunras abaixo, para os fins de direito.

Belém,

Coronel Engenheiro JOÃO WALTER DE ANDRADE
Superintendente

Gen. Div. DYRCEU DE ARAÚJO NOGUEIRA
Comandante

TESTEMUNHAS :

(a) Ilegível
(a) Ilegível

MIRYAM DE MÉLO RIBEIRO

ANEXO ao Têrmo Aditivo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — e o Comando Militar da Amazônia — 8a. Região Militar, para aplicação da dotação de Trezentos Mil Cruzeiros Novos (NCr$ 300.000,00), Consignado no Orçamento Geral da União, Exercício de 1965, e destinada à Colonização Agropecuária da Faixa de Fronteira.

SERVIÇOS DE TERCEIROS :		
a) Desmatamento e reparo de 25 ha incluindo destocamento, na Fazenda do UAÇÁ, Colônia Militar do Oiapoque	4.000,00	
b) Conservação da área consolidada de 79 ha, de seringais, compreendendo três (3) roçagens e coroamentos anuais, Colônia Militar do Oiapoque ..	14.220,00	18.220,00
OBRAS PÚBLICAS :		
Construção de uma Unidade Sanitária na Colônia Militar de Fronteira de Palmeiras, conforme orçamento analítico constante do Proc. n. 09621|66 ..		22.975,50
PROSSEGUIMENTO DE OBRAS :		
a) Recuperação das casas do administrador e vaqueiros da Fazenda de UAÇÁ, conforme orçamento analítico constante do Processo n. 09621|66		3.000,00
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES :		
Tratores e Equipamentos Rodoviários Agrícolas :		
a) Aquisição de tratores de rodas Diesel — tipo Industrial, Mod. DM-55, para Unidades de Fronteira (GEF)		82.000,00
DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
a) Conjuntos de solda e Oxi-acetileno destinados as Unidades de Fronteiras	5.000,00	
b) Equipamento para Olaria, conforme orçamento analítico anexo ao Proc. 09621|66, destinados às Unidades de Fronteira de Tabatinga — Ipiranga — Japurá e E. Equador	44.000,00	49.000,00
c) Aquisição de Serra de Fita para toras, conforme orçamento analítico anexo ao Proc. n. 09621|66, destinados às Unidades de Fronteiras de Tabatinga — Forte Principe da Beira e E. do Equador	58.024,50	
d) Equipamentos Industriais, acessórios p/Colônia Militar do Oiapoque	4.280,00	
e) Ferramentas e Utensílios agrícolas diversos para a Colônia Militar do Oiapoque	3.500,00	
f) Rêde de iluminação elétrica na Fazenda do UAÇÁ, Colônia Militar do Oiapoque, conforme orçamento analítico anexo ao Proc. n. 09621|66	10.000,00	75.804,50

MATERIAL PERMANENTE:

Animais para trabalho, produção e reprodução:

a) Aquisição de novilhas bufalinas para a Fazenda UAÇÁ, Colônia Militar do Oiapoque 25.000,00

EVENTUAIS:

a) Despesas diversas, inclusive com administração, pagamento de pessoal, etc. 24.000,00

TOTAL ..... NCr$ 300.000,00

a (Reg. n. 737 — Dia — 27 3.68)

Presidência da República
M. I. — SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
(SUDAM)
PROCESSO N. 11093|67
Convênio n. 016|68

Têrmo de convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Comando Militar da Amazônia — 8a Região Militar (CMA—8a—RM), para aplicação da dotação de NCr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Novos), constante da programação de aplicação dos recursos remanescentes da extinta SPVEA, exercícios de 1965 e 1966 e destinada a construção de um laboratório de produtos farmaceuticos em Pôrto Velho.

PARTES — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, abreviadamente SUDAM e O Comando Militar da Amazônia — 8a Região Militar abreviadamente (CMA — 8a — RM).

REPRESENTANTES — Representa a SUDAM o seu Superintendente Coronel — Engenheiro João Walter de Andrade e o CMA — 8a — RM. o seu Comandante General de Divisão Dyrceu de Araújo Nogueira.

LOCAL E DATA — Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede da SUDAM, à Travessa Antônio Baena número mil cento e treze (1.113), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

FUNDAMENTO — É regido êste convênio pelos têrmos da Lei número cinco mil cento e setenta e três (5.173), de vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966), com as alterações da Lei número cinco mil trezentos e setenta e quatro (5.374), de sete (7) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967), pelo Decreto número 60.079 de 16 de janeiro de 1967, com as alterações do Decreto número 62.235, de 7 de fevereiro de 1968, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, pela Legislação Federal aplicável e, de modo especial, pelas condições estabelecidas nêste convênio.

VALOR — Para realização do objeto dêste convênio, entregará a SUDAM ao CMA — 8a — RM a quantia de NCr$ ..... 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Novos), conforme Empenho número S|DOT 851|68 de .. 26.03.68 correndo a despesa de sua execução à conta da dotação consignada no Orçamento Geral da União constante da reorçamentação da SUDAM, exercícios de 1965 e 1966, publicada no Diário Oficial da União de .. 11.10.67.

4.1.2.0 — Serviço Em Regime de Programação Especial.

6 — Saúde e Saneamento

1. Laboratório para produção de medicamentos p|doenças tropicais a cargo do 5º BE (DVT) NCr$ 300.000.00.

PAGAMENTO — A quantia por êste documento convencionada será paga de uma só vez ou em parcelas segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. O CMA — 8a — RM é obrigado a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S.A., enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam. Se no município onde devam ser movimentados não existir agências ou escriório do referido estabelecimento bancário poderão os citados recursos ser depositados em estabelecimento de crédito oficial do Estado. O depósito será feito em conta especial em nome do CMA — 8a — RM, com o sub-título "SUDAM — CMA — 8a — RM — Rondônia — NCr$ 300.000,00" e será movimentada mediante cheques nominativos. Os juros creditados sôbre o depósito constituirão renda da SUDAM, devendo apresentar o CMA — 8a — RM, quando solicitado, o Extrato de Contas, que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feito sem a prestação de contas, pelo CMA — 8a — RM, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não sem a que a esta tenha precedido.

OBJETO — Obriga-se o CMA — 8a — RM a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o Plano de Aplicação, anexo integrante e inseparável dêste Têrmo, devidamente rubricado pelas partes contratantes, mas, os recursos que o CMA — 8a — RM receber da SUDAM em razão do presente convênio poderão ser transferidos para o 5o. Batalhão de Engenharia e Construção (5o. BE Const.), ao qual o CMA — 8a — RM poderá delegar o encargo da execução dos serviços, objeto do presente acôrdo ficando o 5o. BE. Const., como órgão executor, permanecendo entretanto o CMA — 8a — RM obrigado a prestação de contas perante a SUDAM dos recursos recebidos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS — O CMA — 8a — RM prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM, dos [illegible] recebidos e na decorrência dêste convênio, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas apresentação do Laudo Técnico de que trata o art. 30 da Lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966. O CMA — 8a. — RM salicitará à SUDAM com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) dias, em data em que dele necessitar, o Laudo Técnico, o qual será anual e acompanhará a última prestação de contas de cada ano. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor do CMA — 8a — RM cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do Plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente.

CONTRÔLE E FISCALIZAÇÃO — O CMA — 8a — RM deverá apresentar à SUDAM relatórios semestrais dos trabalhos realizados, durante a execução do plano de aplicação referido e ao seu têrmino relatório final sempre acompanhado da relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e projetos a cargo do CMA — 8a — RM, fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os planos programas projetos e especificações aprovados e abrangerá, necessàriamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pelo CMA — 8a — RM de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para êsse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso à obra e trabalhos relacionados com o plano de aplicação supra mencionado.

DENÚNCIA — Poderá a SUDAM a qualquer tempo denunciar o presente convênio a sustar o pagamento convencionado ao verificar que as condições nele estabelecidas ou o plano de aplicação não forem cumpridos, total ou parcialmente, bem como no caso de serem comprovadas irregularidade no emprego de qualquer das parcelas entregues, sem prejuízo das demais cominações de ordem civil e penal cabíveis, e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei número 960, de 17 de dezembro de 1938 que regula a cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Nacional.

VIGÊNCIA — O presente convênio será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, de conformidade com a letra E do artigo 14 da Lei n. 5.173, de 27 de outubro de .... 1966, com a redação dada pela Lei número 5.374, de 7 de dezembro de 1967, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por três (3) anos, não se responsabilizando a SUDAM por indenização alguma se aquêle Colegiado denegar aprovação.

ALTERAÇÕES — Poderá êste convênio ser alterado, renovado ou rescindido, quando for do interêsse das partes convenentes observadas as formalidades legais aplicáveis, e mediante à assinatura de têrmos aditivos ao presente.

DIVULGAÇÃO — O CMA — 8a — RM se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo é financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "ÊSTE EMPREENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E ESTÁ SENDO FINANCIADO PELA SUDAM".

Eu, Gildá da Silva Lima — Auxiliar Administrativo 3.2.3. da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) lavrei o presente têrmo de convênio, em seis (6) vias, de igual teor e forma, o qual, lido perante duas (2) testemunhas aos representantes, foi por êles, por mim e pelas duas (2) testemunhas rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em tôdas as suas vias.

Belém,

Cel. Eng. JOÃO WALTER DE ANDRADE
Superintendente

Gen. de Divisão DYRCEU DE ARAÚJO NOGUEIRA
Comandante da CMA-8a-RM

TESTEMUNHAS:

(aa) **Cel. Aecio Morrot Coelho**
Flávio Guedes Ribeiro
GILDA DE SILVA LIMA

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Comando Militar da Amazônia e 8a Região Militar (CMA — 8a — RM), para aplicação da dotação de NCr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Novos), constante da programação de aplicação dos recursos remanescentes da extinta SPVEA, exercícios de 1965 e 1966 e destinada a construção de um laboratório de produtos farmaceuticos em Pôrto Velho.

— Pavilhão Laboratório Farmacêutico	Unid.	Quant.	Prêço Unitário	Valor
1.1. Limpeza do terreno	M2	1.500	0,06	90,00
1.2 Locação	Vb			30,00
1.3 Escavação em argila	M3	64,50	2,50	161,25
1.4 Reatêrro e apiloamento	M3	62,00	3,00	186,00
1.5. Concretagem de fundação em concreto ciclópico no traço 1:3:6, com 30% de pedra de mão	M3	81,00	80,00	6.480,00
1.6 Camada impermeabilizadora em concreto simples no traço 1:3:5, (cimento, areia e brita c|7 cm de espessura)	M3	71,40	80,00	5.712,00
1.7 Piso em lajota de cerâmica	M2	960,00	33,90	32.544,00
1.8 Alvenaria em lajota de 40x20x12 cm parêde de meia vez	M2	983,00	8,25	8.109,75
1.9 Revestimento				
1.9.1 Embôço e rebôco	M2	1.121	3,00	3.363,00
1.9.2 Azulejo	M2	407,00	15,00	6.105,00
1.10 Fôrro de Eucatex	M2	648,00	31,50	20.412,00
1.11 Cobertura de chapas de P.V.C. branco opaco	M2	1.273	15,00	19.095,00
1.12 Esquadrias				
1.12.1 Janelas (P.V.C.) translúcido em onda grega)	M2	26,40	12,00	316,00
1.13 Instalação elétrica	Vb			3.600,00
1.14 Instalação hidráulica	Vb			1.250,00
1.15 Rêde de esgôto	Vb			480,00
1.16 Estrutura (prêço global)				24.555,00
1.17 Pintura	M2	1.121	2,80	3.138,80
1.18 Eventuais				1.000,00
S O M A				136.627,80
Pavilhão de Pesquisas de Doenças Tropicais				
1.1 Limpeza do terreno	M2	1.500	0,06	90,00
1.2 Locação	Vb			30,00
1.3 Escavação em argila	M3	71,40	2,50	178,50
1.4 Reatêrro e apiloamento	M3	69,20	3,00	207,60
1.5 Concretagem de fundação em concreto ciclópico no traço 1:3:6 com 30% de pedra de mão	M3	91,00	80,00	7.280,00
1.6 Camada impermeabilizadora em concreto simples no traço 1:3:5, (cimento areia e brita c|1 cm de espessura)	M3	79,30	80,00	6.344,00
1.7 Piso em lajota de cerâmica São Caetano n. 50	M2	1.020	33,90	34.578,00
1.8 Alvenaria em lajota de 40x20x12 cm parêde de meia vez	M2	1.510	8,25	12.457,50
1.9 Revestimento				
1.9.1. Embôço e rebôco	M2	2.460	3,00	7.380,00
1.9.2 Azulejo	M2	550,00	15,00	8.325,00
1.10 Fôrro de Eucatex	M2	720,00	31,50	22.680,00
1.11 Cobertura de chapas de P.V.C. branco opaco	M2	1.390	15,00	20.850,00
1.12 Esquadrias				
1.12.1 Janelas (P.V.C. translúcido em onda grega)	M2	25,00	12,00	300,00
1.13 Instalação elétrica	Vb			4.200,00
1.14 Instalação hidráulica	Vb			1.800,00
1.15 Rêde de esgôto	Vb			800,00
1.16 Estrutura (preço global)				27.150,00
1.17 Pintura	M2	2.460	2,80	6.888,00
1.18 Eventuais				1.833,60
T O T A L P A R C I A L			NCr$	163.372,20
T O T A L G E R A L			NCr$	300.000,00

(Reg. n. 738 — Dia — 27.3.68).

ANÚNCIOS

LUCIFARMA S|A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos prezados acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede, à Praça Justo Chermont, 170, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Pará, 26 de março de 1968.

(a) LIDIA LAGE LOBATO — Presidente.

((Reg. n. 722 — Dias — 27|3, 9 e 27.4.68)

LUCIFARMA S|A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 29 de abril, em nossa sede, à Praça Justo Chermont, 170, às 16 horas, com o fim de:

a — apreciar o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal sôbre as operações do exercício de 1967;
b — discutir o Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas de 30.12.1967;
c — eleger os membros da Diretoria para o novo exercício;
d — eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;
e — fixar os honorários dos diretores e conselheiros;
f — o que ocorrer.

Pará, 26 de março de 1968.

(a) LIDIA LAGE LOBATO — Presidente

(Reg. n. 723 — Dias — 27|3 e 16 e 27.4.68).

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", PARECER DO CONSELHO FISCAL, A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE MARÇO

Senhores Acionistas :

Cumprindo o disposto na Lei das sociedades anônimas e os nossos Estatutos em vigor, vimos submeter ao vosso exame, o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", bem assim o Parecer do Conselho Fiscal e o resultado das nossas atividades durante o exercício de 1967, que vem de findar.

Pelos elementos constantes daquelas peças, vereis que o lucro líquido apurado no Exercício que vem de findar foi de NCr$39.794,69 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Noventa e Quatro Cruzeiros Novos e Sessenta e Nove Centavos), de cujo montante, deduzidas as Reservas Estatutárias e Fundos diversos, possibilitou-nos a distribuição de um dividendo de 15% (quinze por cento) e o restante aplicado como vereis demonstrado na Conta Lucros e Perdas

Belém, 3 de março de 1968

A Diretoria

(aa) JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES — Presidente
ORLANDO CARDOSO FERREIRA — Vice-Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

—ATIVO—

IMOBILIZADO		
Bens Imóveis	6.100,00	
Móveis e Utensílios	1.023,64	
Maquinismos e Acessórios	42.121,64	
Veículos	1.971,80	
Instalações	920,35	
Garantias de Consumo	0,85	
Bens, c/Reavaliação—Lei n. 4.357|64	251.059,56	
Ações	2.271,00	305.468,84
REALIZÁVEL		
Secção de Café	620,10	
Secção de Açucar	887,95	
Empréstimos Compulsórios	1.796,87	
Empréstimo Público de Emergência	104,70	
Centrais Elétricas do Pará S/A	643,93	
Obrig. Tesouro, c/Fundo Ind. Trab.	1.113,27	
I. B. do Café, c/Beneficiamento	3.261,80	
Banco Nacional de Habitação	212,06	
Recursos p/Investimentos — Lei 4.216|63	9.460,00	
Banco Nacional do Des. Econômico	1.332,00	
Depósito p/Assist. ao Desempregado	159,91	
Depósito p/Investimento — Lei n. 157	652,00	
Envoltórios	27.091,94	
Combustíveis, Lub. e vasilhames	53,25	
Equipamento de Máquinas	3.763,00	51.152,78
DISPONÍVEL		
Caixa	3.899,40	
Depósitos Bancários	38.172,54	42.071,94
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	100,00	
Companhias de Seguros	150.000,00	
Banco Nacional do Norte S/A. c/ Garantia p/ Tempo de Serviço	2.448,34	152.548,34
	NCr$	551.241,90

—PASSIVO—

NÃO EXIGÍVEL		
Patrimônio Líquido		
Capital	192.000,00	
Fundo de Reserva Legal	7.180,18	
Fundo de Garantia de Dividendos	5.861,18	
Fundo p/Consolidação do Ativo	25.412,05	
Fundo p/ Aumento de Capital	83.059,56	313.512,97
Provisão		
Fundo p/Depreciações	43.517,49	357.030,46
EXIGÍVEL		
Fundo de Indenização Trabalhista	821,35	
Dividendos a Pagar	28.800,00	
Dividendos Não Reclamados	1.038,00	
Comissão da Diretoria	5.969,20	
Contas a Pagar	5.034,55	41.663,10
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	100,00	
Seguros c/Risco de Fôgo	150.000,00	
Fundo de Garantia p/Tempo de Serviço	2.448,34	152.548,34
	NCr$	551.241,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

—CRÉDITO—

RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Lucro apurado na venda de Café, Açucar e sacos vazios	209.100,68
Alugueis, Juros e Descontos, Resultados Eventuais e Salário Família	48.141,79
NCr$	257.242,47

—DÉBITO—

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
Despesas Administrativas, Envoltórios, Combustíveis e Lubrificantes e Vasilhames, Veículos c/Custeio, Salários, Equipamentos de Máquinas, Previdência Social, Comissão da Diretoria e outros gastos		190.065,77
IMPOSTO S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		13.122,35
PROVISÕES		
Sôbre Máquinas, Veículos, Instalações e Móveis e Utensílios		20.228,86
RESERVAS ESTATUTÁRIAS		
Fundo de Reserva Legal	1.989,73	
Fundo p/Garantia de Dividendos	1.989,73	
Fundo p/Consolidação do Ativo	1.046,03	5.025,49
DIVIDENDOS A PAGAR		
15% s/NCr$ — 192.000,00		28.800,00
	NCr$	257.242,47

A Diretoria

(aa) JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES — Presidente
ORLANDO CARDOSO FERREIRA — Vice-Presidente

Samuel Napoleão Cohen — Contador CRC—Pa. 055

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de INDÚSTRIAS SÉCULO XX S. A., reunido nesta data em sua sede, para dar seu parecer sôbre os atos da sua Diretoria, exames de livros e Contas, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao Exercício de 1967, depois de tudo conferido e examinado, como lhe cumpria fazer, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, dá a sua plena e integral aprovação, sendo de parecer que depois de bem examinados pela digna Assembléia, mereça também sua aprovação.

Belém, 15 de março de 1968

(aa) *Leote Pimentel Piqueira*
Waldemar Marques
Oscar Moreira da Silva

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S. A.
Orlando Cardoso Ferreira
Vice-Presidente
(Reg. n. 716 — Dia — 27.3.68)

LAMINAÇÃO METAL—NORTE S. A.

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 31-12-67

—ATIVO—

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		10.157,63
REALIZÁVEL		
Matéria Prima	6.293,96	
Duplicatas a Receber	139.471,60	145.765,56
IMOBILIZADO		
Maquinismos e Acessórios	58.843,12	
Móveis e Utensílios	500,00	
Moldes e Formas	888,44	60.231,56
COMPENSADO		
Ações Caucionadas		150,00
TOTAL		NCr$ 216.304,75

—PASSIVO—

EXIGÍVEL —			
Curto Prazo			
Duplicatas a Pagar ...	11.284,00		
Dividendos a Pagar ...	5.187,92		
Contas Correntes	11.038,87		
Outras Contas	732,71		
Saldo à Disposição da Assembléia	11.890,84	40.144,34	
Longo Prazo			
Credores Internos		13.632,80	53.777,14
NÃO EXIGÍVEL			
Capital, Reservas e Fundos			162.377,61
COMPENSADO			
Caução da Diretoria			150,00
TOTAL			NCr$ 216.304,75

(aa) *Bernardino Garcia Adão Henriques*
—Diretor-Presidente—

João Antônio Garcia
—Diretor—

Silas Bento Rodrigues
Téc.Contabilidade
C.R.C. — Pa. 1052

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	DÉBITO	CRÉDITO
Despesas Industriais	25.019,92	
Despesas Administrativas	26.897,10	
Prejuizo do exercício anterior ..	6.821,97	
Fundos de Depreciação	6.023,14	
Fundo de Participação Empregados	1.398,98	
Dividendos a Pagar	5.197,92	
Reserva Legal	699,49	
Saldo à Disposição da Assembléia	11.890,84	
Lucros nas operações industriais		83.949,36
TOTAL .....NCr$	83.949,36	83.949,36

(aa) *Bernardino Garcia Adão Henriques*
—Diretor-Presidente—

João Antônio Garcia
—Diretor—

Silas Bento Rodrigues
Téc.Contabilidade
C.R.C. — Pa. 1052

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, tendo examinado minuciosa e detidamente o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967, acharam tudo na mais perfeita ordem e exatidão, razão por que recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas, de LAMINAÇÃO METAL—NORTE S. A.

Belém, 25 de março de 1968

(aa) LAURIVAL DA SILVA PAREDES
ANTÔNIO CARLOS CAMACHO LEAL
ANTÔNIO LUIZ PAIXÃO MELO
(Reg. n. 710 — Dia 27.3.68)

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Em cumprimento ao artigo 20 dos nossos estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1968, às 20,00 horas, em nossa sede, à Rua Santo Antônio, 300, a fim de discutir o seguinte:

a) leitura e aprovação do Balanço Geral do exercício de 1967;
b) eleição da nova Diretoria;
c) eleição do Conselho Fiscal;
d) o que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1968.
(aa) *José Lopes de Macêdo*
Presidente da Assembléia

(Reg. n. 684 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.

Assembléia Geral Ordinária
3ª. CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 55 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 27 de março do corrente ano, às 19 horas, na nossa sede Comercial, à rua Gaspar Viana número 180, com o fim de:

a) leitura do relatório da Diretoria;
b) leitura do parecer do Conselho Fiscal;
c) exame, discussão e julgamento do balanço, contas e atos gestivos dos administradores referentes ao exercício de 1967;
d) eleição dos membros do Conselho Fiscal;

Belém, Pará, 23 de março de 1968.

(a) José Lobato Boulhosa
Presidente

(Reg. n. 688 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA. ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Declarada "De Utilidade Pública" pelo Decreto de n. 54.643 de 29 de outubro de 1964

BALANÇO GERAL 31 DE DEZEMBRO DE 1967

—ATIVO—			—PASSIVO—		
DISPONÍVEL			NÃO EXIGÍVEL		
Caixa e Bancos		91.468,39	Patrimônio em 1.1.67	87.869,63	
REALIZÁVEL			Aumento até 31.12.67	48.650,61	136.520,24
Contas a Receber		85.838,92			
IMOBILIZADO			RESERVAS		
Terrenos	11.964,73		Para Assistência Social Construção e Manutenção		52.931,60
Prêdios	83.568,44				
Equipamento	21.316,13				
Estaleiro	4.585,00	121.434,30	EXIGÍVEL		
			Contas a Pagar	33.434,74	
DEFERIDOS			Receita Antecipada	87.175,65	120.610,39
Inventários	7.680,56				
Despesas Antecipadas	3.640,06	11.320,62			
Total Geral do Ativo	NCr$	310.062,23	Total Geral do Passivo	NCr$	310.062,23

(aa) WALTER J. STREITHORST — Presidente GERALDO BÔKENKAMP — Secretário
GERALDO BÔKENKAMP — Contador — CRC — 1887 —PA

DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAIDAS

31 de Dezembro de 1967

—SAIDAS—		—ENTRADAS—	
R. P. V.	70.336,94	Contribuições Igrejas Locais	28.217,82
Despesas Gerais	44.605,55	Contribuições Membros da Igreja	22.617,83
Despesas Departamentos	19.579,05	Diversos	347,60
Lanchas Médicas	27.999,96	Voz da Profecia	2.420,91
Instituições Educacionais	17.207,33	Confederação Uniões Brasil	256.300,98
Quota Dizimal	4.497,73	Subvenções e Outras	32.937,35
Outorgado a Entid. Filiadas	86.499,96		
Escola Radiopostal	12.965,36		
União Amb. e Cli. Rodante	10.500,00		
A Patrimônio	48.650,61		
TOTAL DE SAIDAS NCr$	342.842,49	TOTAL ENTRADAS NCr$	342.842,49

(aa) WALTER J. STREITHORST — Presidente GERALDO BÔKENKAMP — Secretário
GERALDO BÔKENKAMP — Contador — CRC — 1887 —PA

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as assinaturas supra de Walter J. Streithorst e Geraldo Bôkenkamp. — Belém, 25 de março de 1968. — Em testemunho N.E.C.M. da verdade.
(a) NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS — Escrevente Autorizado. ..... JATOB

(Reg. n. 718 — Dia 27.3.68)

ÓLEOS DO PARÁ S|A.

— (OLPASA) —

Ata da reunião de diretoria de ÓLEOS DO PARÁ S|A. (OLPASA), realizada em 21 de março de 1968.

Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito, às dezesseis horas, nos escritórios da emprêsa sitos à Rua Manoel Barata, 133, reuniu-se a Diretoria de ÓLEOS DO PARÁ S|A. (OLPASA), emprêsa industrial e mercantil, com sede nesta cidade de Belém. com a finalidade especifica de aprovar a emissão e a subscrição de ações preferenciais, de acôrdo com o parágrafo 2o. do artigo 4o., dos Estatutos Sociais em vigor. Iniciando o Presidente da emprêsa, Senhor Nelson Souza Rosa, disse que, de acôrdo com o Ofício número 589|68-DH|DI, recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) já se encontravam aptas a subscrever ações preferenciais de ÓLEOS DO PARÁ S|A. (OLPASA) com recursos provenientes da Lei n. 5.174|66, depositados no Banco da Amazônia S|A., as pessoas jurídicas relacionadas no Boletim de subscrição anexo, respeitados os montantes previstos para cada uma, no total de NCr$ .... 71.923,00 (Setenta e Hum Mil Novecentos e Vinte e Três Cruzeiros Novos), correspondentes a 71.923 ações preferenciais no valor nominal de NCr$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma. Que as referidas pessôas jurídicas, de acôrdo com o Boletim que leu e exibiu e que passou a fazer parte integrante da presente, já haviam, através de seus procuradores subscrito as ações preferenciais referentes aos seus depósitos, e que sôbre essa subscrição e a emissão. das ações preferenciais correspondentes, assim se tinha manifestado o Conselho Fiscal da OLPASA: "Parecer do Conselho Fiscal: A subscrição e a emissão das ações preferenciais pretendidas, no total de 71.923 ações preferenciais, no valor nominal de NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, para incorporação no capital da OLPASA. e aplicação no seu projeto industrial, aprovado pela SUDAM, de recursos provenientes da Lei n. 5.174|66. está em observância com os Estatutos Sociais e com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária. realizada em 29 de Abril de 1967. cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará sob o número 991|67 e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de 07 de Junho de 1967, que transformou a emprêsa em Sociedade de capital autorizado, nos têrmos dos artigos 45 e seguintes, da Lei 4.728. de 14 de Julho de 1965 e autorizou a Diretoria a emitir, quando julgar conveniente. após a audiência dêste Conselho, as ações preferenciais que considerar necessárias, até o limite do capital autorizado, isto é, até NCr$ 4.805.000,00 (Quatro milhões oitocentos e cinco mil cruzeiros novos). Assim sendo, êste Conselho nada tem a opor à emissão das referidas ações. Belém, 21 de março de 1968. (aa) Júlio Bendahan, Areolino Soares Batista e Albery Monteiro da Silva. A seguir colocada a matéria em votação foi, por unanimidade, aprovada a emissão de 71.923 ações preferenciais da OLPASA no valor nominal de NCr$ .. 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, nominativas, intransferíveis e irresgatáveis, pelo prazo de cinco anos, a contar da data de subscrição de acôrdo com os têrmos e valores do "Boletim de Subscrição" anexo, que fica fazendo parte integrante da presente ata, ficando o capital subscrito e integralizado da emprêsa no montante de ..... NCr$ 3.188.161,00 (Três milhões cento e oitenta e oito mil cento e sessenta e hum cruzeiros novos), distribuidos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentas mil) ações ordinárias e ..... 1.788.161 (Hum milhão setecentas e oitenta e oito mil cento e sessenta e uma) ações preferenciais, no valor nominal de ... NCr$ 1.00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, e o autorizado em .. NCr$ 4.805.000,00 (Quatro milhões oitocentos e cinco mil cruzeiros novos). E nada mais havendo a tratar foi, lavrada a presente ata que vai assinada por todos os Diretores. (aa) Nelson Souza Rosa — Diretor Presidente e José Octávio Seixas Simões — Diretor Industrial.

Confere com o original.

(a) **Nelson Souza Rosa**
Diretor Presidente

Belém, 21 de março de ..... 1968.

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura de Nelson Souza Rosa.

Belém. 21 de março de 1968.

Em testemunho H. P. da verdade.

(a) **Hermano Pinheiro**
Tabelião

Banco do Estado do Pará ,S.A.
NCr$ 30,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Trinta cruzeiros novos.

Belém, 27 de março de ..... 1968.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia vinte e cinco (25) de março de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 2971|72, que vão por mim rubricadas, com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 670|68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de março de 1968.

O Diretor
OSCAR FAÇIOLA.

BOLETIM PARCIAL DE SUBSCRIÇÃO N. 009

ÓLEOS DO PARÁ S|A. — (OLPASA) — Boletim de Subscrição de ações preferenciais, do valor nominal de ..... NCr$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma, nominativas, intransferíveis e irresgatáveis, por 5 (cinco) anos a contar desta data, com recursos depositados no Banco da Amazônia S|A., nos têrmos da Lei 5.174, de 27 de Outubro de 1966, observadas e aceitas as condições constantes dos Estatutos da Emprêsa, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de 7 de Junho de 1967.

Capital autorizado (Lei 4.728|65) — Assembléia Geral Extraordinária de 29.04.67: NCr$ 4.805.000.00: Ações Ordinárias: NCr$ 1.400.000,00 — Ações Preferenciais a serem subscritas com recursos da Lei 5.174|66: NCr$ 3.405.000,00.

Nome do Subscritor e Sede	Procurador — Nome e Assinatura	N. de Ações Subscritas	Valor das ações Subscritas NCr$
—Doces Campineira Ltda. Rua dos Alecrins, 796 — Campinas — SP.	Aldebaro Klautau Filho	16.427	16.427,00
—Forjas Taurus S|A. — Indústria e Comércio —Estrada do Forte, 511 — Pôrto Alegre — RS.	Aldebaro Klautau Filho	27.000	27.000,00
—Intercâmbio de Máquinas e Acessórios Ltda. Rua Coronel Vicente, 421 — Pôrto Alegre — RS.	Claudionor Nogueira p|Banco da Amazônia	508	508,00
—Stege & Cia. Ltda. Rua Dr. Flôres 105 — 3ºa Pôrto Alegre — RS.	Aldebaro Klautau Filho	13.988	13.988,00
—Tecidos Beck-Gies Ltda. Rua da Alfândega, 97 a 101 — Rio — GB.	Claudionor Nogueira p|Banco da Amazônia	14.000	14.000,00
	Total Subscrito	71.923	71.923,00

(aa) NELSON SOUZA ROSA — Diretor
JOSÉ OCTÁVIO SEIXAS SIMÕES
Diretor

Banco do Estado do Pará S.A.
NCr$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 25 de março de 1968.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Este Boletim de Subscrição em seis (6) vias foi apresentado no dia vinte e cinco (25) de março de 1968 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de número 2973 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 670|68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de março de 1968.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 717 — Dia — 27.3.68).

COMPANHIA AGRO-PASTORIL ÁGUA AZUL — CAPAZ

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 7 de Fevereiro de 1968

Aos sete dias do mês de fevereiro de 1968, na sede social à Travessa Campos Sales, n. 63, conjunto 302, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Cia. Agro-Pastoril Água Azul — CAPAZ, representando quase a totalidade do Capital, — conforme se verificou pelo livro de presença de acionistas. Assumiu a presidência por aclamação, o Diretor-Presidente General Maurício Pires Castelo Branco que convidou a mim, Harold Lee Hartman, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia, que fôra regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado e Fôlha do Norte nos dias 27, 30 e 31 de janeiro, 1, 2 e 3 de fevereiro de 1968, respectivamente. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou que fôsse lida a Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal que se encontravam sôbre a mesa, documentos êsses que eram do teor seguinte: — "PROPOSTA DA DIRETORIA" — Esta Diretoria vê-se obrigada a comunicar aos Senhores Acionistas que o projeto Agro Pastoril ora em tramitação na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, não poderá ser aprovado nos têrmos em que fora elaborado, visto não encontrar amparo legal, sendo portanto imprescindível sua reformulação a fim de se eliminar do referido projeto as Fazendas "Santa Maria", "Livramento" e "Mocambo-Retiro", onde existem lotes sôbre os quais incidem promessas de alienação e contratos de parceria agro pastoril, ficando portanto o projeto limitado à Fazenda Água Azul. Tem esta Diretoria também o dever de chamar a atenção dos Senhores Acionistas para a conveniência de se proceder ao aumento de capital do Capital autorizado de NCR .... 10.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos) — para ... NCR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros novos) ou seja um aumento de NCR$ ... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos) o que possibilitará esta Diretoria executar os propósitos da companhia e do projeto submetido à apreciação da SUDAM. Uma vez aprovado o citado aumento, do capital autorizado se faz necessário alterar o artigo 5o. dos Estatutos sociais, assim como seu parágrafo 2o., êste a fim de atender exigências legais e alterar ainda o artigo 7o. a fim de proceder à correção na redação atual. Isto pôsto, esta Diretoria propõe a seguinte redação: — Artigo 5o. — O capital social autorizado é de NCR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros novos), dividido em dois milhões de ações nominativas ordinárias e preferenciais no valor de NCR$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma indivisíveis em relação a sociedade; **Parágrafo 1o.** — O capital social autorizado será progressivamente subscrito desde que chamado pela Diretoria, nos têrmos da Lei, pela emissão de novas ações ordinárias e nominativas, integralizáveis em moeda corrente ou em bens, e pela emissão de ações preferenciais também nominativas, sem direito a votos, integralizáveis por todos os meios em lei, permitidos, inclusive por créditos oriundos de incentivos fiscais; **Parágrafo 2o.** — No caso de emissão de ações preferenciais, nos têrmos do parágrafo anterior, serão elas intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, contados da data de subscrição e a preferência se consistirá no seguinte: — a) Prioridade na distribuição de dividendos de 6% (seis por cento) unitàriamente e não cumulativos, e preferência no reembôlso do capital em caso de eventual liquidação da sociedade. b) — No caso de distribuição as ações ordinárias de dividendos superiores a 8% (oito por cento) ao ano, o dividendo das ações preferenciais será complementado até o máximo de 12% (doze por cento); c) — Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias nas distribuições aos acionistas, decorrentes de correção monetária do Ativo, prevista em lei e reavaliação normal do Imobilizado. **Parágrafo 3o.** — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e provisòriamente, cautelas que as representem, observado o dispôsto nos artigos 20 e 21 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. **Parágrafo 4o.** — As ações, os títulos múltiplos, ou as cautelas que as representem, serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente. **Artigo 7o.** — No caso de venda de ações ordinárias ou preferenciais, os acionistas terão preferência, em relação a terceiros, em igualdade de condições, e os acionistas das ações ordinárias sôbre as das preferenciais nos mesmos têrmos. Na certeza de que esta proposta merecerá a melhor acolhida por parte dos Senhores Acionistas, a Diretoria aguarda a sua deliberação. Belém 27 de janeiro de 1968. (a) A Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Agro Pastoril Água Azul — CAPAZ, reuniram-se nesta data para examinar a proposta da Diretoria datada de 27 de janeiro de 1968 e após debater o assunto, êste conselho é de parecer que a referida proposta atende aos interêsses da sociedade e dos senhores acionistas, merecendo, portanto, sua aprovação. Belém, 27 de janeiro de 1968. (a) Edgar Lobato de Almeida, João Nepomuceno Brandão e Zoênio Mota Gueiros. Finda a leitura dêsses documentos o Sr. Presidente submeteu a proposta da Diretoria à apreciação dos senhores acionistas e não tendo nenhum dêles feito uso da palavra, colocou-a em votação que resultou aprovada por unânimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, nem tendo os Srs. Acionistas pedido a palavra, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, tendo o Sr. Presidente encerrado o livro de presença de acionistas. Reaberta a seção, foi esta Ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos presentes, dela se tirando cinco cópias datilografadas de igual teôr, para fins legais. (a) Maurício Pires Castelo Branco — Presidente — Harold Lee Hartman — Secretário; James J. MacFarland, John W. Davis, Esmeraldino Antunes Barreira, Maurício Pires Castelo Branco, Roberto Hissa, Rodolpho Rhor, Ribemont Lopes de Farias, James C. Stanton, Anatole A. Pilnik, Américo Esquilar, e Harold Lee Hartman.

É o que se continha no original.

Belém, 28 de fevereiro de 1968.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Harold Lee Hartman

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 22 de março de 1968.

Carlos N. A. Ribeiro

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

NCR$ 20,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Vinte Cruzeiros Novos.

Belém, 25 de março de 1968.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 25 de março de 1968 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de n. 2978/80 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenteiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 674/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenteiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 25 de março de 1968. Diretor: OSCAR FACIOLA

(T. n. 13.713 — Reg. nº 734 — Dia 27.3.68).

CIMENTOS DO BRASIL, S/A. CIBRASA

Assembléia Geral Ordinária — 2ª Convocação

CGCMF n. 04.898.425

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 29 de abril às 10 horas na sua sede social à Rua do Arsenal n. 138 — Edifício CATA, a fim de:

a) Tomar conhecimento e deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas, aprovação do Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1967 e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal.

A DIRETORIA

(Reg. n. 720 — Dias 27, 28 e 29.3.68).

CIMENTOS DO BRASIL, S/A CIBRASA

Assembléia Geral Extraordinária — 2ª Convocação

CGCMF n. 04.898.425

Cimentos do Brasil, S/A. — Cibrasa — convida os seus acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se, no próximo dia 29 de Abril às 15 horas em sua sede social à Rua do Arsenal n. 138 — Edifício CATA, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Modificação dos Estatutos;

b) Eleição da Diretoria;

c) Assuntos Conectos e Correlatos.

A DIRETORIA

(Reg. n. 721 — Dias 27, 28 e 29.3.68).

AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — (A T I N C O) —

Assembléia Geral Ordinária

— C O N V O C A Ç Ã O —

Pelo presente convocamos os Senhores acionistas para a realização da Assembléia Geral Ordinária, que se deverá reunir dia 24 de abril de 1968, às 16 horas, na sede da Emprêsa à Travessa Benjamin Constant número 332 (altos), a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) — apreciação do relatório da Diretoria, Balanço, Conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1967;

b) — eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) — assuntos de interêsse geral.

c) — eleição do Presidente da Assembléia Geral;

Belém, 21 de março de .... 1968.

(a) **Ocyr de Jesus Moraes Proença**

Diretor-Presidente

(Reg. n. 683 — Dias — 23, 26 e 29.3.68).

AGRO-PECUÁRIA XINGÚ S|A. — (A G R O P E X I N) — Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 05 de março de 1968.

Às 9 (nove) horas do dia 05 (cinco) do mês de março do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), na sede social à Rua Santo Antonio, 432, sala 501, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade AGRO-PECUÁRIA XINGÚ S|A. (AGROPEXIN), em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo a primeira convocação. Inicialmente tendo sido constatada, pelas assinaturas apostas no livro "Presença dos Acionistas", o comparecimento da totalidade dos participantes da sociedade, o diretor presidente desta, com base no artigo 26 dos Estatutos Sociais, declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária e solicitou aos acionistas que elegessem, dentre os presentes o presidente da reunião, tendo sido escolhido por aclamação, o acionista Lauro Aparecido Gervásio, o qual, após agradecer a indicação de seu nome convidou o acionista Ailton Carlos Germano, para secretariar os trabalhos. Em seguida, foi por mim procedida a leitura do edital de convocação à reunião em curso publicado, obdecidas as exigências legais, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no Jornal "Fôlha do Norte", e assim redigido: AGRO-PECUÁRIA XINGÚ S|A. (AGROPEXIN) — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação: — São por êste convocados os senhores acionistas da Sociedade AGRO-PECUÁRIA XINGÚ S|A. (AGROPEXIN) a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às 9 (nove) horas do dia 05 (cinco) do mês de março do ano em curso, na sede social, à Rua Santo Antonio, número 432, sala 501, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sôbre a seguinte matéria — Alteração parcial dos Estatutos Sociais. Belém (Pa), fevereiro de 1968. (aa) Alfredo Ramos Novaes, Lauro Aparecido Gervásio e Ailton Carlos Germano — diretores. Após o presidente solicitou fôsse por mim secretário lido aos presentes a Ata da reunião da Diretoria da AGRO-PECUÁRIA XINGÚ S|A. (AGROPEXIN) realizada em 12 (doze) de fevereiro de 1968 como também o parecer do Conselho Fiscal. — Ata da reunião da Diretoria da AGRO-PECUÁRIA XINGÚ S|A. (AGROPEXIN) Aos 12 dias do mês de fevereiro de 1968 às 9 (nove) horas, na sede social à Rua Santo Antonio, número 432 sala 501, na cidade de Belém capital do Estado do Pará reuniu-se a Diretoria da AGRO-PECUÁRIA XINGÚ S|A. (AGROPEXIN) em conjunto com seu Conselho Fiscal, presentes todos seus diretores e os três membros do Conselho Fiscal, para tratarem de assunto de interesse da sociedade, e especialmente para deliberarem sôbre a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, para tratarem nesta Assembléia sôbre a Alteração parcial dos Estatutos Sociais, no que diz respeito ao Artigo 11, e Artigo 29 letra E, isto em obdiência a solicitação da SUDAM conforme Ofício número 132|68 — DH-DI datado de 29 (vinte e nove) de janeiro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), e por estar de acôrdo com a legislação sôbre sociedades anônimas em vigor. Em vista da solicitação da SUDAM, e de exigências legais, decidiu a diretoria: 1º) Submeter à consideração do Conselho Fiscal da Sociedade proposta para convocação da Assembléia Geral Extraordinária com a finalidade de Retificar e Ratificar a redação do Artigo 11 e Artigo 29 letra E, que passariam a ter a seguinte redação: Artigo 11 — As ações preferenciais é garantida prioridade no recebimento de dividendos anuais, de 6% sôbre o valor nominal de cada uma. Artigo 29 letra E — 6% sôbre o valor nominal das ações preferenciais, para Fundo para Pagamento de Dividendos às Ações Preferenciais; 2º) Convocar em caso de parecer favorável do Conselho Fiscal a Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sôbre a proposta citada no item anterior. A seguir os membros do Conselho Fiscal presentes assim se manifestaram sôbre a proposta aprovada: — Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade AGRO-PECUÁRIA XINGÚ S|A. (AGROPEXIN), Decidiram aprovar por unanimidade a proposta apresentada pela Diretoria referente a Retificação e Ratificação da redação dos Artigos 11 e 29 letra E, como também recomendar a Assembléia Geral Extraordinária a sua aprovação. Belém, 12 de fevereiro de 1968 — seguem as assinaturas de Alfredo Ramos Novaes — diretor presidente, Ailton Carlos Germano — diretor superintendente, José Roberto Ramos Novaes — diretor financeiro, Lauro Aparecido Gervásio — diretor, e Lázaro Ramos Novaes — diretor, e os membros do Conselho fiscal Eduardo de Almeida Rego, Roberto Cimino e Pedro Gelsi. Após o presidente colocou em discussão a nova redação proposta aos artigos 11 e 29 letra E, e como nenhum dos presentes sôbre a matéria desejasse manifestar-se foi esta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, passando a ter a seguinte redação:

ESTATUTOS SOCIAIS

Retificação e Ratificação

Art. 11 — As ações preferenciais é garantida prioridade no recebimento de dividendos anuais, de 6% sôbre o valor nominal de cada uma.

Art. 29 — Letra E — 6% sôbre o valor nominal das ações preferenciais, para Fundo para Pagamento de Dividendos às Ações Preferenciais.

Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos acionistas presentes desejasse usar da palavra foi a sessão suspensa, a fim de ser a Ata dos trabalhos lavrada no livro próprio; após o que reaberta, foi esta Ata lida, aprovada e, depois de encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 05 de março de 1968.

(aa) Ailton Carlos Germano, por si e como representante legal de seus filhos menores impúberes Eduarda de Almeida Rêgo Germano e Carlos de Almeida Rêgo Germano, Alfredo Ramos Novaes, José Roberto Ramos Novaes, Lauro Aparecido Gervásio por si e como representante legal de seu filho menor impúbere Antônio Carlos Gervásio.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

(a) **Alfredo Ramos Novaes**
Diretor Presidente

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança a firma supra de Alfredo Ramos Novaes.

Belém, 11 de março de 1968.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) **Zeno Veloso**
Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCr$ 10,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 15 de março de .... 1968.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em seis (6) vias foi apresentada no dia quinze (15) de março de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 19 do mesmo, contendo três (3) folhas de números 671, 2771|73 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Arenha de que faço uso. Tomou no ordem de arquivamento o número 627|68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Arenha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 19 de março de 1968.

O Diretor
OSCAR FACIOLA

(T. n. 1371) — Reg. n. 714 — Dia — 27.3.68).

S/A COMERCIAL DE ESTIVAS

Aviso

Em cumprimento ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e dos nossos estatutos de ordem do senhor presidente, avisamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório à Rua 15 de Novembro 167, nicidade, os documentos relativos ao exercício de 1967.

Belém, 19 de março de 1968.

(a) **A DIRETORIA**

(Reg. n. 731 — Dias 27, 28 e 29.3.68).

BELÉM COMERCIAL S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 283, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1967. Belém, 20 de Março de 1968

A DIRETORIA

(Reg. n. 729 — Dias 27, 28 e 29.3.68)

FÁBRICAS PERSEVERANÇA S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 398, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1967.

Belém, 20 de Março de 1968

A DIRETORIA

(Reg. n. 730 — Dias 27, 28 e 29.3.68).

TAURUS BRASIL S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social à Rodovia SNAPP número 397, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1967.

Belém 20 de Março de 1968

A DIRETORIA

(Reg. n. 728 — Dias 27, 28 e 29.3.68).

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 404, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940 relativos ao exercício de 1967.

Belém, 20 de Março de 1968

A DIRETORIA

(Reg. n. 726 — Dias 27, 28 e 29.3.68).

CURTUME MAGUARY S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Vila Maguary (Ananindeua), os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1967.

Belém, 20 de Março de 1968

A DIRETORIA

(Reg. n. 727 — Dias 27, 28 e 29.3.68).

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente dêste Banco, em sua sede, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital os seguintes documentos, relativos ao exercício de 1967:

a) Relatório da Diretoria;
b) Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas;
c) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 27 de março de 1968.
(a) **Francisco de Lamartine Nogueira**
Presidente
(Reg. n. 732 — Dias 27|3, 10 e 26|4|68).

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
Primeira Convocação

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 (cinco) de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas, na sede dêste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital a fim de deliberarem sôbre:

a) alteração dos arts. 20 e 25, XIII, dos Estatutos;
b) O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1968.
(a) **Francisco de Lamartine Nogueira**
Presidente
(Reg. n. 733 — Dias 27|3, 2 e 5|4|68).

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BARRACHA S/A
(PARABOR)
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de Indústria Paraense de Aretafatos de Borracha S.A. — PARABOR, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a relizar-se no dia 2 de abril de 1968, às 16 horas, na sede social da emprêsa, à Rua 15 de Novembro, 226, Ed. Francisco Chamié conjunto 1208|12, para deliberarem o seguinte:

a) Subscrição da parte do aumento de Capital; e
b) O que ocorrer.

Belém, 26 de março de 1968.
(a) **Ramiro S. Bentes**
Diretor
(Reg. n. 738 — Dias 27, 28 e 29.3.68).

PECUÁRIA SANTA MARINA S|A.
Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç A O

Ficam convocados os senhores acionistas da PECUARIA SANTA MARINA S|A, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1968, às 14,00 horas, na sede da Sociedade, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a)—exame do relatório da Diretoria sôbre as atividades no exercício findo de .... 1967, e parecer do Conselho Fiscal;
b)—exame do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos;
c)—eleição do conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários;
d)—outros assuntos de interêsse da Sociedade.

Acham-se, desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se referem o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Barreira do Campo, 18 de março de 1968.
(a) **Edmur da Costa Pimentel**
Diretor Presidente
(Reg. n. 667 — Dias 26 e 27.3.68)

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham ao seu dispor, como de Lei, em nossa sede social à Praça Barão de Guajará nº 39-altos, no horário de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativo ao ano de 1967.

Belém-Pá., 29 de fevereiro de 1968.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 618 — Dias 19, 21 e 27-8-68)

COMPANHIA INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA — "CIDA"

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede Social, à Rua 15 de Novembro, 226 conj. 1511|12, nesta Capital os documentos de que trata o art. 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967.

Belém, 25 de março de 1968
(a) *J. D. Fonseca Filho*
Diretor
(Reg. n. 704 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

BRAGANÇA TELEFÔNICA S|A. — (BRATESA) —

— AVISO —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Rua General Gurjão, número 1.392, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Bragança, (Pa), 20 de março de 1968.
(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 675 — Dias 22, 23 e 27.3.68).

CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA METALÚRGICA AMAZÔNIA S. A.
"CIMASA"
A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 251, Edifício "Dias Paes" conj. 205 nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 20 de março de 1968.
(a) A Diretoria
(Reg. n. 709 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

TECEFIL S/A. COM. INDÚSTRIA

Em cumprimento ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas Decreto-Lei n..... 2.627 de 26 de setembro de 1940 e dos nossos estatutos, de ordem do senhor presidente, avisamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório, à Rua João Alfredo n. 93 nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1967.

Belém, 19 de março de 1968.
(a) A Diretoria
(Reg. n. 712 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei .... 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito, Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira, Odacyl Souza Catete, Carlos Alberto Melo Paiva Rodrigues, Maria Christina Cascaes Dourado, Odete Pacheco de Almeida e no Quadro de Solicitador-Acadêmico, os acadêmicos de Direito Raimundo Caetano de Souza Castro, Orlando de Melo e Silva, Benedito Ferreira Rodrigues, Reinaldo Antonio da Costa, Luiz da Cruz Loureiro, Maria Célia Marques da Silva, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de março de 1968.
(a) **João Francisco de Lima Filho**
Primeiro Secretário
(T. n. 13701 — Reg. n. 672 — Dias — 22, 23, 26, 27 e 28.3.68).

FÓSFORO DA AMAZÔNIA, S. A. — FASA
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima "FÓSFORO DA AMAZÔNIA, S. A. —FASA", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia três de abril do ano em curso, às 10,00 horas, na sede social provisória sita no Edifício Comendador Pinho, sala 203, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Conta de Lucros e Perdas;
b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 20 de março de 1968.
Por: FÓSFOROS DA AMAZÔNIA, S. A. — FASA
(a) *Secundino Lopes Portella*
Presidente
(Reg. n. 706 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S|A.
— "I B I F A M" —

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social à Rua Ó de Almeida número 382, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de .. 1940.

Belém (Pa), 20 de março de .. 1968.
(a) **Elias Gatasse Kalume**
Diretor Presidente
(T. n. 13704 — Reg. n. 679 — Dias — 23, 26 e 27.3.68).

RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S|A.
— R A C I S A —

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Travessa Padre Eutíquio, número 228, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa), 20 de março de 1968.
(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 685 — Dias — 23, 26 e 27.3.68).

BANCO COMERCIAL DO PÁRÁ S. A.

SEDE: RUA 15 DE NOVEMBRO N. 263
CARTA PATENTE N. 736 — DE OUTUBRO DE 1947
BALANCETE EM 05 DE MARÇO DE 1968
CADASTRO GERAL DOS CONTRIBUINTES — 04.911.459
Compreendendo Matriz e Agências nos

Estados do Pará — Amazonas e Maranhão
Belém—Pará

ATIVO			PASSIVO		
DISPONÍVEL			NÃO EXIGÍVEL		
Caixa		628.173,31	Capital	600.000,00	
Banco do Brasil, S/A.		507.243,05	1.135.416,36	Fundo de Reserva Legal	22.583,49	
				Fundo de Indenização Trabalhista	6.244,27	
REALIZÁVEL				Outras Reservas e Fundos	115.812,95	744.640,71
Depositado no Banco do Brasil:						
Em Dinheiro	791.193,88					
Em Obrigações Realizáveis do Tesouro Nacional	129.986,12			EXIGÍVEL		
Em Títulos	375,00	921.555,00				
				Depósitos:		
Empréstimos		4.094.689,20				
Capital a Realizar		83.606,00		a vista	5.821.457,84	
Outras Aplicações		1.512.433,78	6.612.283,98	a prazo fixo	36.733,04	
				a prazo fixo c/ correção monetária	583.036,38	6.441.227,26
IMOBILIZADO						
Edifício de Uso do Banco		128.300,00		Outras Exigibilidades:		872.744,47
Reavaliação de Edifício de Uso		127.025,93				
Instalações		60.904,04				
Outras Imobilizações		190.212,94	506.442,91	CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES		213.000,04
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES			147.830,35			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			591.445,64	CONTAS DE COMPENSAÇÃO		591.445,64
		NCr$	8.863.058,12		NCr$	8.863.058,12

Belém, 05 de março de 1968

(aa) OZIEL RODRIGUES CARNEIRO — Dir. Presidente
ANTÔNIO AUGUSTO FONSECA — Diretor
ALEXANDRINO G. MOREIRA — Diretor

(a) *Júlio Alberto D. de Almeida*
Contador—C.R.C. TC.—Pará n. 1403

(Reg. n. 724 — Dia — 27.3.68)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIÁRIAS DO ESTADO
À venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr$ 1,00

LEGISLAÇÃO SÔBRE O I. C. M.
À venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr$ 2,00

BANCO MOREIRA GOMES S.A.

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, os senhores acionistas do BANCO MOREIRA GOMES S.A., ficam notificados a comparecerem à sede do Estabelecimeno à rua XV de Novembro número 188, nesta cidade, dentro do prazo de (10) dez dias, a fim de integralizarem os restantes (50%) cinquenta por cento do aumento do Capital Social, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 4 de dezembro de 1967 e já aprovado pelo Banco Central do Brasil por despacho de 11 de dezembro de 1967, conforme certidão publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de fevereiro do corrente ano, à página n. 1709.

Belém, 22 de março de .... 1968.

(a) A DIRETORIA.

(Reg. n. 694 — Dias — 23, 26 e 27.3.68).

BRAGANÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S|A.
"B R A S A"

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, número 327, nesta cidade. os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1968.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 680 — Dias — 23, 26 e 27.3.68).

ANAISSE, COM. INDÚSTRIA S. A.

A V I S O

Em cumprimento ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e dos nossos estatutos, de ordem do senhor presidente, avisamos que se acham à sua disposição, para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório à rua 15 de Novembro, n. 80, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1967.

Belém 9 de março de 1968.

(a) *Hoady Anaisse*
Diretor-Presidente

(Reg. n. 711 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

EMPRÊSA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. (ENASA)

Assembléia Geral de Acionistas

A V I S O

Avisamos aos Senhores Acionistas da EMPRÊSA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA (ENASA), que, atendendo a motivo de fôrça maior incontornável, a reunião de Assembléia Geral convocada para o dia 28 de março de 1968, às 10,00 horas, fica transferida para o dia 2 de abril de 1968, às 15,00 horas a realizar-se no mesmo local anteriormente divulgado.

Avisamos igualmente, que, a reunião da Assembléia Geral será em "caráter extraordinário", ao contrário do que foi anunciado, pelo que fica feita a devida retificação.

Avisamos, finalmente, que quanto à ordem do dia, a mesma abrangerá, além dos assuntos mencionados na convocação originária, a REFORMA DOS ESTATUTOS SOCIAIS, passando os trabalhos da mencionada Assembléia Geral Extraordinária a observar a seguinte pauta:

a) apreciar a renúncia do Diretor Administrativo Financeiro;
b) eleição do novo Diretor Administrativo Financeiro;
c) remuneração da Diretoria e Conselho Fiscal;
d) situação patrimonial dos bens da emprêsa;
e) reforma dos Estatutos Sociais;
f) o que ocorrer.

(a) *Edmar Burlamaqui Freire*
Diretor-Presidente

(Reg. n. 719 — Dias — 27, 28 e 30.3.68).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

A Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará, por seu Prefeito Constitucional, Cidadão Huascar Lopes Portugal, faz saber à população dêste município que foram incorporados ao Patrimônio Municipal os seguintes bens construidos com 50% (NCr$ 36.428,69) das cótas recebidas do Fundo de Participação dos Municípios, de conformidade com o que determina a alínea d) do artigo 9o. da Resolução 47/67 do Egrégio Tribunal de Contas da União:

BENS CONSTRUIDOS		
Construção da Praça 14 de Julho, na sede do município (obra concluida e inaugurada)	1.995,00	
Construção do Matadouro Público Municipal (obra em construção) ..	4.995,40	
Construção do Cemitério Público Nossa Senhora da Conceição, na sede do município (obra em execução)	13.671,63	20.662,03
Construção de uma Lancha em madeiras de Lei, medindo 14,30mts. de comprimento por 3,30mts. de boca destinada ao serviço médico itinerante (obra em execução)		5.052,00
TOTAL DO INVESTIMENTO ..		NCr$ 25.714,03

Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1967.

HUASCAR LOPES PORTUGAL
Prefeito Municipal

(T. n. 13.712 — Reg. n. 725 — Dia — 27.3.68)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Excelentissimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Terezinha Teixeira Farias ocupante do cargo de Professor nível 1 do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar **Dr. Maroja Neto** no município de São Domingos do Capim, para no prazo de 30 dias a contar, da data de publicação dêste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos têrmos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos funcionarios Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 30 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 14. de fevereiro de 1968.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Visto:
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 2917 — Dias — 29|2 — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 28, 29, 30|3 — 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.4.1968).

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, notifico, pelo presente Edital, **EDIL DE JESUS DOS SANTOS** ocupante do cargo de Servente Padrão E do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação dêste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos têrmos do Art. 36, combinado — com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 5 de março de 1968.

ERCILIA AMORIM COELHO
— Diretor de Expediente —

V I S T O :

Engo. José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado

(G. Reg. n. 3.244 — Dias: — 7 e 27.3 e 9.4.68).

REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX — BELÉM — Quarta-feira, 27 de Março de 1968 — NUM. 5.716

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO No. 96

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço

Requerente: — O Exmo. Sr. Des. Oswaldo de Brito Farias

Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E.

Ementa: — Manda adicionar ao tempo de serviço prestado pelo Desembargador Oswaldo de Brito Farias o contado pelo Venerando Acórdão n. 77, de 4 3 67, ou sejam trinta anos e treze dias, até 17 de fevereiro de 1964, os períodos dobrados de uma licença prêmio não gozada e relativamente ao decênio 11-11 de 34 a 64 e três períodos de férias, totalizando 36 meses, ou 3 anos.

Vistos, relatados e discutidos antes autos, etc.

O Desembargador Oswaldo de Brito Farias requer que se adicione aos trinta anos e treze dias, contados pelo Venerando Acórdão n. 77 de 4 de março de 1964, o período do exercício que vai de 18 de fevereiro até a presente data, 11 de março corrente, quatro anos e vinte e três dias, e trinta e seis meses referentes a três decênios de licença prêmio não gozadas e três períodos de férias não gozadas.

Ouvida a douta Corregedoria, manifestou-se pelo atendimento do pedido.

Dest'arte:

ACÓRDAM os Juízes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, impedido o requerirente, em ordenar que, ao tempo de serviço, já contado em favor do Desembargador Oswaldo de Brito Farias pelo Venerando Acórdão n. 77, de 4 de março de 1964, se adicione mais quatro anos e vinte e três dias, relativo ao efetivo exercício a partir de 18 de fevereiro de 1964 até 11 de março corrente, três períodos de licença prêmio não gozadas, de 11 de janeiro de 1934 a igual data de 1964 e dois períodos de férias também não gozadas, quando exerceu as funções de Corregedor Geral da Justiça, num total de 240 dias, ou seis meses, totalizando o tempo de serviço prestado pelo requerente trinta e sete anos, nove meses e seis dias até 12 de março corrente.

Belém, 13 de março de 1968

(a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de março de 1968.

(a) **M. Salomé de S. Novaes**
pelo Secretário
(G. — Reg. n. 4800

ACÓRDÃO No. 97

Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da Comarca

Recorrido: — Raimundo Lacy Gomes Rodrigues

Relator: — Oswaldo Pojucan Tavares

E de confirma-se a decisão que preventivamente concede a ordem de "habeas corpus".

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Recurso "ex-offício" de "habeas-corpus" preventivo da Comarca de Cametá, em que são partes, como recorrente: o dr. juiz de direito; e, como recorrido: Raimundo Lacy Gomes Rodrigues. Acordam os Juízes do Primeira Câmara Penal Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de ofício para confirmar a decisão recorrida, visto tratar-se, na hipótese, de medida preventiva e de sua concessão não resultar prejuizo do inquérito policial a que responderá o paciente.

Como instrução, recomendam ao dr. Juiz "a quo" que, em pedido de habeas-corpus, imprima ao processo as normas estabelecidas pelo Código de Processo Penal, ouvindo a au-Ministério Público.

Custas da lei.

Belém, 9 de maio de 1967

a) Oswaldo de Brito Farias — Presidente

a) Oswaldo Pojucan Tavares — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

(a) **M. Salomé de S. Novaes**
pelo Secretário
(G. — Reg n 4801)

ACÓRDÃO N. 98

Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrida: — Dulcinéa Gomes Coêlho da Silva ou Odaléa Coêlho da Silva

Relator. — Oswaldo Pojucan Tavares

Habeas-Corpus — Recurso não conhecido — Incompetência da Instância "ad-quem".

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Recurso "ex-offício" de "Habeas-corpus" da Capital, em que são partes, como recorrente: o dr. juiz de direito da 3a. Vara Penal; e, como recorrida: Dulcinéa Gomes Coêlho da Silva ou Odaléa Coêlho da Silva.

Acórdam os Juízes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, unânimidade de votos, preliminarmente, em não conhecer do presente recurso, visto o crime de que é acusada o paciente exceder à competência desta Egrégia Côrte, mandando, todavia, remeter os autos à Instância própria.

Custas da lei.

Belém, 8 de agosto de 1967

a) Oswaldo de Brito Farias — Presidente

Oswaldo Pojucan Tavares — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado

(a) **M. Salomé de S. Novaes**
pelo Secretário

(G Reg. n. 4102).

ACÓRDÃO Nº 99

Recurso "Ex-Offício" de "Habeas Corpus" da Capital

Recorrente: — O dr Juiz de Direito da 4a. Vara Penal

Recorrido: — Silvério Rodrigues dos Santos

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

De confirmar-se a decisão que preventivamente concedeu a ordem de "Habeas-Corpus" sob o fundado temor do paciente de sofrer constrangimento ilegal na sua liberdade de locomoção.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso "ex-offício" de "habeas-corpus" da capital, em que são partes, como recorrente: o dr Juiz de Direito da 4a. Vara Penal, e como Recorrido Silvério Rodrigues dos Santos.

Acórdam os Juízes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, dado que plenamente justificado o temor do paciente de sofrer constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção com o atendimento do chamado à Polícia e de não haver a autoridade requerida negado o seu propósito de querer prendê-lo.

Custas da lei.

Belém, 8 de agosto de 1967

(aa) **Oswaldo de Brito Farias**
Presidente

Oswaldo Pojucan Tavares
Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de março de 1968

(a) **M. Salomé de S. Novaes**
Pelo Secretário
(G. — Reg. n. 4803

ACÓRDÃO No. 100

Recurso "Ex-Offício" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal

Recorrido: — Evilásio Corrêa de Oliveira

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares

Confirma-se a decisão concessiva da ordem de "habeas-corpus à vista da ilegalidade da prisão do paciente.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso "ex-Offício" de "habeas-corpus" da Capital, em que são partes, como recorrente, o dr. Juiz de Direito da 4a. Vara, o recorrido, Evilásio Corrêa de Oliveira.

Em favor do ora recorrido, Evilásio Corrêa de Oliveira, foi impetrada, sob o fundamento de nulidade do flagrante, uma ordem de "habeas-corpus" ao dr. Juiz de Direito da 4a. Vara que a concedeu, depois da audiência do M.P., recorrendo de ofício.

Verifica-se dos autos que o paciente foi prêso em flagrante como incurso no art. 121 combinado com o art. 12, inciso II, do Código Penal, acusado de haver tentado contra a vida do escrivão de polícia Pedro de Souza Marinho.

O fato resultou de modo como êsse policial agiu procurando à fôrça tomar a faca que o paciente conduzia — Houve, então, reação por parte dêste, perfeitamente justificável, tanto mais porque dito policial em trajes civis, não se identificou — A hipótese, assim, não configura o crime de tentativa, por inexistir o propósito de Evilásio em tentar contra a vida do escrivão. Ademais, o flagrante não se enquadra em nenhum dos casos do art. 302, inciso I a IV, do Código de Processo Penal, havendo, como salienta o dr. Juiz "a quo", uma cisão entre a ocorrência e a lavratura do auto de prisão.

À vista do exposto.

Acórdam os Juízes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Custas da lei.

Belém, 31 de agôsto de 1967.
(a.a.) Oswaldo de Brito Farias; Presidente.
Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de março de 1968.
(a) **M. Salomé de S. Novaes**
Pelo Secretário
(G. — Reg. n. 4804

ACÓRDÃO No. 101
Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 2a. Vara
Recorrido: — Benedito Corrêa
Relator: — Oswaldo Pojucan Tavares

Confirma-se a decisão concessiva da ordem de "habeas-corpus" preventivo, quando plenamente justificado o temor do paciente de sofrer constrangimento ilegal na sua liberdade de locomoção.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Recurso "ex-offício" de "habeas-corpus" da Capital, em que são partes, como recorrente: o dr. Juiz de Direito da 2a. Vara; e, como recorrido: Benedito Corrêa.

Acórdam os Juízes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida posto que plenamente justificado nos autos o justo temor do paciente de sofrer constrangimento ilegal na sua liberdade de ir e vir.

Custas da lei.
Belém, 19 de setembro de 1967
a) Oswaldo de Brito Farias — Presidente
Oswaldo Pojucan Tavares — Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
(a) **M. Salomé de S. Novaes**
Pelo Secretário
(G. — Reg. n.4805)

ACÓRDÃO No. 102
Recurso "Ex-Offício" de "Habeas-Corpus" de Baião

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da Comarca
Recorrido: — João Batista de Oliveira
Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

"Habeas-Corpus" preventivo — justificado temor de prisão ilegal — Decisão concessiva confirmada.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Recurso "Ex-Offício" de "Habeas-Corpus" da Comarca de Baião, em que são partes como recorrente o dr. Juiz de Direito e, como recorrido, João Batista de Oliveira.

Acórdam os Juízes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, porque fundado o temor do paciente de sofrer constrangimento ilegal na sua liberdade de ir e vir à vista do que consta dos autos.

Custas da lei.
Belém, 31 de outubro de 1967
(a.a.) Oswaldo de Brito Farias, Presidente.
Oswaldo Pojucan Tavares, — Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de março de 1968.
(a) **M. Salomé de S. Novaes**
Pelo Secretário

(G. — Reg. n. 4806)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seccional do Pará

Ação Penal
Processo n. 692
Autor: — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)
Réu: — Adelmira Carneiro Maia (Dr. Alfredo Santalices)
Despacho: — Oficie-se ao sr. Provedor do Hospital da Santa Casa de Misericórdia requisitando a alta da acusada, a fim de ser a mesma removida para o Presídio São José. Façam-se as devidas comunicações. Belém, 15.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Mandado de Segurança
Processo n. 704
Impetrante: — Josenias Oliveira da Silva
Impetrado: — Superintendência Regional do Instituto Nacional de Previdência Social
Despacho: — Notifiqui-se a autoridade apontada como coautora para prestar as devidas informações no prazo de 10 dias, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem. Belém, 15.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Na petição inicial de Mozart da Costa Nery em que requer Mandado de Segurança contra ato do ex-diretor geral do antigo SNAPP
Despacho: — A. Conclusos. Belém, 15.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício

Na petição de Jabrás Importação e Exportação Limitada, nos autos de Excussão de Penhor em que é Autor o Banco do Brasil S/A e Réu Kazufumi Zen,
Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, 15.03.68. a) Aritides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Carta Precatória
Deprecante: Juiz Federal do Pará
Deprecado: — Juiz da Vara Federal.
Despacho: — Vistas à Exequente. Belém, 15.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
(Reg. n. 4364 — Dia 27.3.68).

Juiz Federal em exercício
Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe da Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL n. 43
Expediente do dia 18|03|68

Processo n. 709
Ação Executiva
Exequente: — Banco do Brasil S/A (Dr. José Inaldo Silva Monteiro)
Executado: — Tadao Noda e Shizué Noda
Despacho: — Expeça-se o competente mandado de penhora contra os Executados, remetendo-se-o por meio de ofício ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Acará, sediada em Tomé Açú, a fim de que, na forma do que estabelece o art. 42 da Lei n. 5.010, de 30|5|66, S. Exa., faça dar cumprimento à decisão dêste Juízo que tem jurisdição sôbre tôda a área do Estado do Pará, ex vi do disposto no art 11 da mencionada Lei n. 5.010/66. Belém, 18.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

..Ação de Despejo.. .. ..
Processo n. 711
Autor: — Antonio Assmar, Tufi Assmar e Eduardo Assmar (Dr. José Maria do Nascimento).
Réu: — Departamento Nacional de Obras e Saneamento (D. N.O.S.)
Despacho: — Diga a União Federal sôbre o pedido de desistência da ação formulada pelo sr. Antonio Assmar, sem o assentimento dos demais autores, e inclusive sôbre a representação judicial de todos êles no presente feito. Belém, 18.03.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

Ação de Despejo
Processo n. 713
Autor: — Tufi Assmar (José Maria do Nascimento Advogado)
Réu: — Departamento Nacional de Obras e Saneamento (D. N.O.S.)
Despacho: — Diga a União Federal sôbre o requerimento de fls. 58. Belém, 18.03.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Ação Ordinária de Cobrança
Processo n. 115
Autor: — SUDAM (Dr. Antonio Candido Monteiro de Brito)
Réu: — Companhia Paraense de Máquinas (CIMAQ)
Despacho: Contados e preparados. Belém, 18.03.68. Aristide Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Executivo Fiscal
Processo n. 415
Autor: — União Federal (Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)
Réu: — Lauro Veloso
Despacho: — A avaliação. Belém, 18.03.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Crime de Peculato
Processo n. 728
Autor: — Justiça Pública (Dr. Moacyr Bernardino Dias)
Réu: Robson Conceição Nascimento
Despacho: — Prelinarmente, oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, solicitando-lhe informações a respeito da situação do acusado, a fim de se esclarecerem os fatos mencionados na peça de fls. 13. Belém, 18.03.1968. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Nos autos de crimes de falsificação de documento público de estelionato.
Processo n. 147
Autor: — Justiça Pública (Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)
Réu: — Nelson dos Santos Costa
Despacho: — Cumpra-se a segunda parte do respeitavel despacho de fls. 148, também referido a fls. 150-V. Belém, 18.03.68. Aristides Medeiros Juiz Federal em exercício.

Carta Precatória Inquiritória
Processo n. 722

Deprecante: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Parentins Amazonas.

Deprecado: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Belém do Pará.

Despacho: — Ao parecer do Dr. Procurador Regional da República. Belém, 18.03.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Ofício n. 258 do Inspetor da Alfândega de Belém, comunicando que assumiu a função de Inspetor da Alfândega a sra. Agronauta Rodrigues.

Despacho: — Ciente. Arquive-se. Belém, 19.03.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Na petição do Banco do Brasil S/A, nos autos de Excussão de Penhor que move contra Kazufmi Zen, de vez que o devedor liquidou o seu débito referente ao contrato ajuizado, requer a V. Sa., que se digne mandar juntar aos respectivos autos o instrumento de mandato anexo.

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, 18.03.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Na petição do Banco do Brasil S|A, nos autos de Excussão de Penhor que move contra Raimundo Matias Pereira, requer baixa da ação de vez que o devedor liquidou o seu débito relativo ao contrato ajuizado, que se digne mandar juntar aos respectivos autos o instrumento de mandato anexo.

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, 18.03.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Na petição do Banco do Brasil S|A, nos autos de Excussão de Penhor que move contra Shigekatsu Kuroki, requer baixa da ação, de vez que o devedor liquidou o seu débito relativo ao contrato ajuizado, que se digne mandar juntar aos respectivos autos o instrumento de mandato anexo.

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, 18.03.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Na petição do Banco do Brasil S|A, nos autos de Excussão de Penhor que move contra Toshiharu Yonekawa, requer juntada aos autos de um mandato anexo.

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, 18.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício

Na petição do Banco do Brasil S|A nos autos da Ação Executiva que move contra Raimundo Matias, que também se assina Raimundo Matias Pereira requer juntadas aos autos de um mandato anexo.

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, 18.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício

Petição Inicial
Ação Ordinária de Ressarcimento

Autor: — Companhia Seguradora Brasileira (Dr. Joaquim Figueiredo)

Réu: — Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará

Despacho: — A. Conclusos. Belém, 18.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial
Ação Ordinária de Ressarcimento

Autor: — Companhia Seguradora Brasileira

Réu: — Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará

Despacho: — A. Conclusos. Belém, 18.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nos Telegramas de congratulações pela instalação oficial da Justiça Federal do Pará recebidos dos Drs. Otávio Mendonça Diniz Ferreira e Orlando Teixeira da Costa

Despacho: — Ciente. Arquive-se. Belém, 18|03|68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

(Reg. n. 4449 — Dia 27.3.68).

Processo n. 730
HABEAS-CORPUS PREVENTIVO

Impetrante: — Carlos Gomes Sérgio

SENTENÇA:

Vistos, etc...

CARLOS GOMES SÉRGIO, brasileiro, casado, operador telegráfico, residente e domiciliado nesta Cidade, impetrou em seu favor o presente **habeas-corpus** preventivo, alegando que que "se acha ameaçado de prisão por parte da Polícia Federal dêste Estado, sem que haja praticado qualquer delito que justificasse essa ameaça", que só pode atribuir "ao fato de ter há tempos declarado em tom de pilheria, que possuia uma fita magnética contendo a gravação de uma denúncia de ter sido proposital o incêndio, há cêrca de dois anos, da Mercearia e Padaria "A Circular", o que, agora, veio ao conhecimento do proprietário da mesma que, valendo-se do prestígio que deve ter junto àquela Polícia, conseguiu desta que interferisse no sentido, de, mediante ameaças, obter a confirmação daquela denúncia, inteiramente destituída de fundamento", e que, "dada a flagrante ilegalidade dêsse ato, pois, ainda que verdadeiro, não estaria sujeito àquela especializada, e temendo que se concretise a coação, resolveu impetrar, em caráter preventivo, êste **Habeas-Corpus** que se espera seja deferido, depois de solicitadas as informações e ouvido o órgão do M. Público.

Solicitadas as informações de praxe, fez o Sr. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal apresentar pessoalmente a êste Juízo o doutor Waldemaro Marques de Abreu, Inspetor Chefe da Polícia de Segurança daquela DR, dizendo no ofício que o referido bacharel prestaria as necessárias explicações, o que efetivamente ocorreu, tendo o ilustre emissário dito verbalmente que não há nenhuma ordem de prisão contra o Paciente, emanada de autoridades da Polícia Federal, antes relatando vários fatos, que não podem interessar à hipótese vertente.

A douta Procuradoria Regional da República, ouvida a respeito opinou pelo indeferimento do **writ**, desde que se diz que o Paciente não está realmente ameaçado em seu direito de locomoção.

É o relatório.

Preliminarmente, verifica-se que a autoridade informante não atentou para o detalhe, importantíssimo na espécie, de que as informações devem ser dadas por escrito, já que a correspondente peça passa a fazer parte integrante dos autos, tanto para fundamentar o parecer do Ministério Público, como para servir de elemento da decisão, e bem assim para justificar o recurso do sucumbente, se fôr o caso, e o respectivo julgamento pela instância **ad quem**. Contudo, como **in casu** se disse afinal que não havia ordem de prisão contra o Paciente, e sendo a primeira vez que houve prestação de informações verbais, resolveu êste Juízo não levar em conta a irregularidade, esperando, entretanto, que hipótese idêntica não mais venha a ocorrer, por desvirtuar o procedimento instrutório do processo.

Face ao argumento de que nada há contra o Paciente na Polícia Federal, não se justifica a explicação do competente Salvo-Conduto, que é medida tendente a resguardar a liberdade de quem realmente está ameaçado de modo ilegal. Mesmo porque a palavra da autoridade deve merecer fé até prova em contrário, eis que, se as informações não espalhassem a verdade, o prejudicado teria outros caminhos mais contundentes, visto que a efetiva prisão, não obstante o teôr das informações, representaria acima de tudo uma desconsideração à pessoa do juiz, importando o fato, ainda, em prática do crime tipificado no art. 350 do Código Penal, sem prejuizo das medidas a que alude o art. 36[illegible], inciso LVII, do Decreto n. 59.310, de 23.9.65 e aos têrmos da Lei n. 4.898 de 9.12.65, esta última c/c o disposto na Lei n. 5.249, de 9.2.67.

Como se observa, as informações prestadas pela autoridade apontada como coatora só podem merecer tôda a fé, daí porque se tem como certo que não há mesmo ordem de prisão contra o Paciente em relação aos fatos de que tratam os presentes autos.

Pelo expôsto,

Julgo prejudicado o pedido por falta de objeto.

Custas **ex lege**.

P.R.I.

Belém, 22.03.68.

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros
Juiz Federal em exercício
(G. Reg. n. 4.933)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seccional do Pará

Juiz Federal em Exercício:
Exmo. Sr. Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

Chefe da Secretaria:
Dr. Loris Rocha Pereira

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 47

Expediente do dia 22.03.68

Ofício n. 394/68 do Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, informa que o flagrante lavrado contra Albano Augusto Alves Monteiro, foi remetido através do ofício n. 380/68, e destribuida ao Exmo. Sr. Juiz da 2a. Vara criminal dêste Estado.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, 22.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Requerimento de Manoel Santana Gonçalves, atualmente recolhido ao Presídio São José, solicita Audiência.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

PETIÇÃO INICIAL
EXECUTIVO FISCAL

Autor: — União Federal — (Dr. Moacyr Bernardino Dias)

Réu: — W. Pinto & Cia.

Despacho: — A. Cite-se. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 375/68 do Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, comunica que o Agente Federal João Conde, citado no processo como testemunha, não poderá se apresentar a êsse Juízo, em virtude de se encontrar no Estado da Guanabara em gôzo de licença prêmio.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

PETIÇÃO INICIAL
EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — União Federal — (Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Executado: — Norte Melhoramentos Ltda.

Despacho: — A. Cite-se. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

PETIÇÃO INICIAL
EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — União Federal — (Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Executado: — Norte Melhoramentos Ltda.

Despacho: — A. Cite-se. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na petição de Filomeno Paulo de Melo, nos autos de Ação

de Restituição de Coisa Apreendida, requer se digne mandar anexar aos referidos autos a certidão da procuração que lhe foi outorgada por Arnóbio Gonçalves Lobato.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição complementar do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), já qualificado no executivo fiscal que move contra Plinio Alves Barreiros.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Na petição do Banco da Amazônia S/A (BASA), nos autos de Ação Executiva que promove perante êsse Juízo contra Cerâmica Marajó S/A.

Despacho: — N.A. Remetam-se os autos à Secretaria da Justiça Federal. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CRIME DE CONTRABANDO

Processo n. 531

Autor: — Justiça Pública — (Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Réu: — José Guilherme Cândido de Souza

Despacho: — Junte-se aos autos o expediente protocolado sob o n. 0493, por mim hoje despachado.

Renovem-se as diligências para o dia 02 de abril próximo às 10 horas.

Intime-se. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

AÇÃO EXECUTIVA

Processo n. 226

Autor: — Banco da Amazônia S/A. — (Dr. Evandro Diniz Soares)

Réu: — Hélio Acripini Fonseca, e outros.

Despacho: — Homologo a desistência da presente ação, requerida pelo Exequente. Não é devido o pagamento de custas pelo desistente, como normalmente seria exigível face ao disposto no art. 55 do Código de Processo Civil, — pôsto que o mesmo é isento de tal ônus, na forma do que estabelece o art. 46 da lei n. 5010, de 30.05.66, combinado com o contido no art. 50 da lei n. 4.595, de 31.12.64, cujo entendimento foi dado pelo TFR ao julgar o APMS n. 27.300-SP, Rel. Min. Esdras Gueiros, decisão unânime, in DJU de 7.2.68, pág. 233).

Intime-se. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

CRIME DE CONTRABANDO

Processo n. 736

Autor: — Justiça Pública — (Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Réu: — Fortunato Obadia.

Despacho: — I — Recebo a denúncia de fls. 2/4.

II — Cite-se o acusado mediante mandado, para se ver e processar na forma da Lei.

III — Designo a audiência do dia e de abril próximo, às 10 horas, para qualificação e interrogatório do réu, ciente o órgão do Ministério Público.

IV — Intime-se. Belém, ... 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

AÇÃO DE DESPEJO

Processo n. 713

Autor: — Tufi Assmar — Dr. José Maria do Nascimento).

Réu: — Departamento Nacional de Obras e Saneamento — (D.N.O.S.)

Despacho: — Sôbre o pedido de desistência da ação, diga o R. — autarquia federal instituída pela Lei n. 4.089, de ... 13.7.62, regulamentada pelo Decreto n. 1.487, de 7.11.62, e atualmente vinculada ao Ministério do Interior, ex-vi do disposto no Decreto n. 60 900, de 26.6.67. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 716

Autor: — Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Dr. Arthur de Queiroz Ferreira)

Réu: — Amazônia S/A., Empreendimentos e Administração

Despacho: — A avaliação. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Na petição de Benchimo & Irmão, nos autos de executivo fiscal que lhe é movido, requer se digne de mandar receber o valor total do "executivo", relativo a certidão de dívida de número IR-186/67

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Nos autos Cíveis de Ratificação de Protesto Marítimo — Navio: "BANDEIRA"

Processo n. 480

Requerente: — Irlando Coêlho de Matos — (Dr. Juary Carrera Palmeira)

Despacho: — Mantenho o despacho agravado, porque a competência para apreciação do feito é tão sòmente da Justiça Federal, e aqui o pedido foi efetivado intempestivamente, pouco importando que o requerente, ora agravante, o tenha apresentado anteriormente ao magistrado estadual, não tocado mas no exercício do cargo de Juiz de Direito de Comarca do interior, mesmo porque êste só podem funcionar em matéria atribuída à jurisdição federal nos casos previstos pelo art. 15 da Lei n. 5 010, de 30.5.66 sem prejuízo do debate acadêmico sôbre os incisos II e IV dêsse dispositivo são ou não incompatíveis com o estatuído no art. 119, inciso III da Constituição Federal, combinado também com o preceito do art. 70 da mencionada lei n. 5 010/66, dado que sòmente a ação fiscal pode ser intentada em comarca do interior, face ao permissivo do § 3o. do art. 119 da Carta Magna, e à vista do contido no art. 3o. do Decreto-Lei n. 960, de 17.12.38.

Intime-se. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

PROTESTO PARA INTERRUPÇÃO DE PRESCRIÇÃO

Processo n. 853

Requerente: — A. Meirelles & Cia. — (Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira).

Despacho: — Aguarde-se na Secretaria a devolução da Carta Precatória devidamente cumprida, estando já efetivamente interrompido o prazo da prescrição na forma do que dispõe o Parágrafo Único do art. 8o. do Decreto-Lei n. 116, de ..... 25.1.67, com a remissão por êste feita ao § 2o. do art. 166 do Código de Processo Civil, para tal efeito derrogada a regra do art. 172, inciso II, do Código Civil. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Ofício n. 389/68 do Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, remete os inclusos autos de prisão em flagrante, lavrado nesta Delegacia contra o indiciado Pedro Ferreira do Nascimento.

Despacho: — Arquive-se. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

INQUÉRITO POLICIAL

Autor: — Justiça Pública

... — Pedro Augusto Ferreira do Nascimento.

Despacho: — Vista ao Ministério Público, para requerer o que achar conveniente. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

INQUÉRITO POLICIAL

Autor: — Justiça Pública.

Réu: — Roque Barral da Luz e outros.

Despacho: — Devolvam-se os presentes autos de inquérito à autoridade policial para complementação de deligências. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 585

Autor: — Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Réu: — Cerâmica Marajó S/A.

Despacho: — A avaliação. Belém, 22.03.68. Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

(G. Reg. n. 4.933)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

PORTARIA N. 50 — DE 21 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e nos têrmos do Decreto 59.835, de 1966, alterado pelo Decreto n. 61.049, de 1967, e tendo em vista, ainda, a tabela aprovada pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 1968,

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete do Presidente do Tribunal, no mês de março de corrente ano, no total de seiscentos e quarenta cruzeiros novos (NCr$ 640,00).

AUXILIAR	
Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo	150,00
AJUDANTE	
Raimundo Valério de Alencar	130,00
Lindolfo Lima de Menezes	120,00
Pedro Mendes da Silva	120,00
Guilherme Martins Pantoja	120,00
NCr$	640,00

Publique-se e cumpra-se

(a) *Aloysio da Costa Chaves*
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 4.785 — Dia ...

PORTARIA N. 49 — DE 20 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando solicitação constante do ofício n. ..... 176/68, da Diretoria do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém,

RESOLVE:

Designar o dia vinte e nove (29) de março corrente, às 18,00 horas, para que o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém proceda às eleições para as listas tríplices destinadas ao preenchimento das funções de Vogal das Juntas de Conciliação e Julgamento da

8a. Região, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(a) *Aloysio da Costa Chaves*
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 4.786 — Dia — 26.3.68).

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de 2a. Praça, com prazo de dez (10) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por José de Ribamar Pereira contra Norte Livros Ltda. — processo n. 3a. JCJ — 240/67.

O doutor Luiz Otávio Pereira, Juiz Presidente da 3a. JCJ de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 05 de abril de 1968, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa Campos Sa- José de Ribamar Pereira conblico pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço os bens penhorados na execução movida por José De Ribamar Pereira contra Norte Livros Ltda., bens êsses encontrados, uns à Travessa Campos Sales, n. 370 e outros à rua 13 de Maio, n. 206, e que são os seguintes:

— 10 coleções de livros de História do Mundo, em três volumes, editora Fulgor S/A, de São Paulo, avaliada em Quarenta Cruzeiros Novos (NCr$ 40,00) cada.

— Uma carteira de freijó, com 6 gavetas, avaliada em Vinte Cruzeiros Novos (NCr$ 20,00).

—Uma carteira de macacaúmacacaúba, com quatro gavetas, avaliada em Quinze Cruzeiros Novos

—Uma carteira de macacaúba, para máquina de escrever, avaliada em Doze Cruzeiros Novos.

— Duas poltronas de cipó, avaliadas em Seis Cruzeiros Novos (NCr$ 6,00).

— Uma prensa de ferro, manual para manufatura de papel, avaliada em Setenta Cruzeiros Novos.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de março de 1968.

Eu, Delphina Araujo Ramos, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei, e eu, Carmen Moura Chagas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Luiz Otávio Pereira
Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 4795 — Dia 26.3.68).

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 Dias

O Dr. Raimundo **Olavo da Silva** Araújo, Juiz de Direito da 8a. Vara, no exercício da 5a. e dos Feitos da Fazenda Municipal por nomeação legal, etc..

Faz saber que a êste Juizo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. **Dr. Juiz de Direito dos Feitos** da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Anastácio Cezário Deoclecio, nacionalidade, profissão e residência ignorados, o terreno sito nesta cidade à Trav. 9 de Janeiro, Quarteirão K: lote 7, medindo 8,80m de frente, p|44m de fundos — Quadra: Ruas Antônio Barreto e Dogingos Marreiros e Travessa 9 de Janeiro e 3 de Maio. Sucede, porém que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1873 a 1967, num total de NCr$ 2,10, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, II, do Código Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os têrmos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao Patrimônio da Suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do **suplicado**, sob pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias, e o mais necessário a defesa do seu direito. Têrmos em que pede deferimento Belém, 16.1.68. (a) Aldebaro Klautau Filho — Procurador. Nesta petição foi exarado o seguinte despach. D-A: cite-se. Belém, 22.1.68. (a) Raimundo Olavo da Silva Araújo. Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Anastácio Cezário Deoclecio. citados para no prazo de 30 dias e mais 10 que correrão em Cartório depois da publicação dêste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus têrmos, até o final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai êste publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de março de 1968.

Eu, Wesley Mota Gueiros, escrivão interino, que o escreví e subscrevo.

(a) RAIMUNDO OLAVO DA SILVA ARAÚJO, Juiz de Direito.

(G. Reg. n. 4.936 — Dia — 27.3.68).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Pedro Gomes Araujo e Francisca das Chagas Policarpo Casemiro de Abreu, ele filho de [illegible] Gomes de Araujo e Rita Gomes dos Santos, ela filha de Raimundo Policarpo Casemiro de Abreu e Rita Ribeiro Policarpo Casemiro de Abreu solt: — Waldemar de Souza Mendes e Onêide dos Santos Oliveira, ele filho de Miguel Ferreira de Souza e Cesarina Souza Mendes ela filha de Lourenço Pantoja de Oliveira e Alexandrina Ferreira dos Santos Oliveira, solt: — José Pereira da Silva e Maria das Graças Alves, ele filho de Edmundo Silva e Alzira Pereira da Silva, ela filha de Lucimar Alves, solt: — Raimundo Manoel [illegible] e Raimunda Pereira Silva, ele filho de Manoel da Costa Silva e Maria Maximiana da Silva, ela filha de [illegible] Pereira e Ester da Silva, solt: — Raimundo da Silva Teles e Raimunda da Silva Costa, ele filho de Albertino de Oliveira Teles e Leontina da Silva Teles, ela filha de Alice da Silva Costa, solt: — José Maria dos Anjos Borges e Osmarina Ferreira da Silva, ele filho de Carolina dos Anjos Borges, solt: — ela filha de Maria Ferreira da Silva, solt: — Marcelino Miranda do Rosário e Benicia Soares, ele filho de Domingas Miranda do Rosário e ela filha de Oclides Soares [illegible] — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguem souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 22 de março de 1968. E eu, [illegible] Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(Reg. n. 5024 — Dia 27.3.68).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Geraldo das Merces Freitas e Maria Antonia Corrêa da Silva, ele filho de Benedito Sabino de Souza e Celina Sacramento Freitas, ela filha de Antério Correa da Silva e Albertina Casanova da Silva, solt: — Laurentino do Nascimento e Laurita de Jesus Modesto, ele filho de Maria Gregória do Nascimento, ela filha de Herminio de Jesus Modesto e Lormira de Jesus Modesto, solt: — Jose Raimundo de Oliveira e Julia Oliveira Matos, ele filho de Luiz Raimundo de Oliveira e de Maria Eugenia de Oliveira, ela filha de Raimundo de Matos Galvão e Candida de Matos Galvão, solt: — Raimundo Epitácio da Silva e Francinete Alves Ferreira, ele filho de José Virato da Silva e Andronica Maria Vieira, ela filha de Francisco Alves Ferreira e Maria Alves Ferreira, solt: — Manoel Soares Araujo e Maria Providencia da Cruz e Silva, ele filho de Felipe Pereira Araujo e Raimunda Soares Araujo, ela filha de Cicero da Cruz Silva e Raimunda da Cruz Silva, solt: Francisco Ribeiro de Lima e Maria do Nascimento, ele filho de Sebastião Couto de Lima, e Raimunda Ribeiro de Lima, ela filha de Dorotea do Nascimento, solt: — Alcides Castilho Dias e Palmira Soares da Ponte Moreira, ele filho de Sidico de Miranda Castilho e Josefa Rodrigues Dias, ela filha de Raimundo Moreira da Silva e Maria Soares de Pontes Santos, solt: — Apresentaram os

documentos exigidos por lei em devida forma e se alguem souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n|cidade de Belém, aos 22 de março de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(Reg. n. 5025 — Dia 27.3.63).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — João Manoel Vilão e Carolina Augusta Calçoa de Pinho, ele filho de Igidio Macias Vilão e Margarida Pulga, ela filha de Alberto de Pinho e Laura Albertina Calçôa, solt: — Pedro Moraes Martins e Neusarina do Monte Lima, ele filho de Lacy Ferreira Martins e Praxedes Moraes Martins, ela filha de José Pedro Lima e Carmen do Monte Lima, solt: — João Wady Rossy e Ordemarina Antonia da Paixão Gomes, ele filho de Wady José Rossy e Nazaré Buanain Rossy, ela filha de Osmar dos Santos Gomes e Maria da Natividade Paixão Gomes, solt: — Walter Amaral Nogueira e Benedita Maria Oliveira da Silva, ele filho de Bocevy e Maria Barbosa do Amaral, ela filha de Manoel dos Reis da Silva e Arquimina Oliveira da Silva, solt: — Pedro Ingracio do Nascimento e Virginia Segundo Elizário Ferreira, ele filho de Manoel Candido do Nascimento e Valdomira Conceição do Nascimento, ela filha de Valdemar Ferreira e Joana Eliziário Ferreira, solt: — Moacir Monteiro Colares e Maria Vanilde Colares de Oliveira, ele filho de Raimundo Siqueira Colares e Raimunda Monteiro Colares, ela filha de José Mauricio de Oliveira e Maria Colares de Oliveira, solt: — Ruy Ferreira Carvalho de Souza e Maria Emilia dos Santos Coelho, ele filho de Lino Moreira de Souza e Cordelia Carvalho de Souza, ela filha de Joaquim Monteiro Coelho e Helena dos Santos Coelho, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguem souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 26 de março de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 13714 — Reg. n. 735 — Dia 27.3.68).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Miguel Arcanjo Rodrigues e Maria Lindalva Nascimento Carrera, ele filho de Manoel Gomes dos Santos e Maria Hugo dos Santos, ela filho de Antonio Pedro Carrera e Gumercinda Nascimento Carrera, solt: — Jaime Crispim Dias e Eloisa Flora Marques do Nascimento, ele filho de Almerindo Crispim Dias e Maria de Nazaré dos Santos Dias, ela filha de Guilherme Claudio de Souza e Garimar Marques de Sá, solt: — Carlos Alberto Correa e Maria Raimunda Ferreira Reis, ele filho de Otaviano Nunes Correa e Maria Morais Correa, ela filha de Manoel Santana Reis e Eufrozina Ferreira Reis, solt: — Raimundo Armindo do Nascimento Nunes e Maria Souza Soares, ele filho de Heitor da Silva Nunes e Olinda Olga do Nascimento Nunes ela filha de Manoel Paulo Soares e Ida Souza Soares, solt: — José Maria Campos Cabral e Rosa Maria Marques do Carmo, ele filho de Felizarda de Campos Cabral, ela filha de Luiz Neves do Carmo e Gonçalina Marques do Carmo, solt: — José Maria Saraiva Lobato e Saturnina da Silva Oliveira, ele filho de Raimundo Lobato e Emilia Saraiva Lobato, ela filha de Ana da Silva Oliveira, solt: — Leonardo Santos Ferreira e Zuleide Máximo Nunes, ele filho de Zizino Ferreira e Luzia dos Santos Ferreira, ela filha de Manoel Barbosa Nuno e Joana Izaura Máximo Nunes, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguem souber de impedimento denuncie-os para fins de Direito. Dado e passado n|cidade de Belém, aos, 26 de março de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 13715 — Reg. n. 736 — Dia 27.3.68).

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: Dário Veloso Dias e outros, assistidos de seu advogado Aldebaro Klautau Filho e Apelado — Helder Chagas de Farias Moreira, assistido de seu advogado Leonan Cruz, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém, 21 de março de 1968.
(a) MARIA SALOMÉ SOUZA NOVAES,
pelo Secretário
(G. Reg. n. 4.815 — Dia — 26.3.68).

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível de Muaná, em que são partes como Apelantes — Romeu Teixeira Góes e sua mulher, assistidos de seu advogado Wilson Araújo Sousa e Apelados — Alcino Dias Teixeira e sua mulher assistidos de seu advogado Alberto Valente do Couto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Belém, 21 de março de 1968.
(a) MARIA SALOMÉ SOUZA NOVAES,
pelo Secretário
(G. Reg. n. 4.816 — Dia — 26.3.68).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Cartório Eleitoral da 1a. Zona
Belém-Pará
EDITAL DE 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: Iraneide Pereira Martins, Marina Barbosa Ferreira Vidigal, Jorge da Costa Pereira, Ivaldo Viana Reis, Wisfredo Ferreira Gama, Júlio dos Santos, Lucivalda Silva de Alencar. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

(a) *Olyntho Toscano*
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 4.765 — Dia — 27.3.68).

Edital de Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereu transferência p/ esta 1a. Zona de Belém, o seguinte eleitor Manoel de Sousa Pinheiro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (1868).

(a) *Olyntho Toscano*
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 4.767 — Dia —

Edital de 2.ª Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores; Moacir Belarmino da Costa Santos, Ruy Zambou, Maria Vera Duarte Barbosa Sérgio Sales Cordeiro, Eduardo Morales Barata, Rubens Amintas, Edilson R. dos Santos, José Maria Meireles Amarante, Marina Ferreira dos Santos Pontes, Oswaldo Magno Ferreira, Maria Corrêa Leal, Eneas Souza e Marciana Ferreira Passos. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

(a) *Olyntho Toscano*
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 4.766 — Dia —

29a. ZONA

Edital n. 52|68 — Pedidos de Transferências

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, M. M. Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores Silvio Barbosa dos Santos, inscrito sob o n. 12.519, da 20a. Zona do município de Santarém do Estado do Pará e Zulmira Soares de Melo, inscrita sob o n. 264, da 57a. Zona do Município de Pacatuba do Estado do Ceará, solicitaram transferências de seus Títulos para esta Zona, de acôrdo com a Lei Eleitoral em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Juiz Eleitoral da 29a Zona
(G. Reg. n. 4.784 — Dia —